



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002458/2026
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 24/07/2026 às 17:00 horas.

DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 29/07/2026 às 07:59 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 29/07/2026 das 08:00 horas às 14:00 horas.

OBS: Todas as referências de Horário são de Brasília.

Local de disputa: www.licitanet.com.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE QUERO VER, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 87.821,19 (oitenta e sete mil oitocentos e vinte e um reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão...: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.0123.1012 Construção e Restauração de Estradas Municipais 4.4.90.51.00 701 999 Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 701,500,700706,710

Informações ou pedidos de esclarecimentos: através do E-mail:

cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com



MUNICÍPIO DE PAJEÚ - PIAUÍ
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2026.
Processo Administrativo nº 001.0002458/2026

O **MUNICÍPIO DE PAJEÚ**, estado do Piauí, por meio do(a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em atendimento a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que realizará procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento (**MENOR PREÇO**), conforme autorização legal contida no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 060/2023, **EXCLUSIVA AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO** que se enquadrem na condição de ME/EPP sediadas no âmbito local/regional, nos termos propostos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal Nº 03/2025, observados os requisitos abaixo fixados:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DA FORMA DE JULGAMENTO E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA/DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS PREVISTO NA LC Nº 123/2006.

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE QUERO VER, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste edital e seus Anexos quanto às especificações, prazos e condições de execução do objeto.

1.3 Considerando que a presente contratação não é exclusiva para participação de ME/EPP local/regional, em razão do valor superar o limite de oitenta mil reais, contudo no presente procedimento se aplica após a fase de lances, o direito de preferência a que se refere os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

1.4 Terão prioridade para contratações licitantes que se enquadram na condição fiscal de ME/EPP sediada local/regional e que estejam dentro do limite de 10%, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, observando as seguintes diretrizes:

1.4.1 A Administração poderá pagar até 10% a mais do melhor preço válido na licitação para contratar licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente (art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/06), devendo processar a aplicação da prioridade de contratação a que se refere a LC nº 123/2006, ser processada da seguinte forma:

a) Encerrada a disputa de preços e declarada a vencedora dessa etapa, depois de procedida a classificação das empresas de acordo com os valores apresentados durante a rodada de lances, a Agente de Contratação, deverá observar se existe empresa sediada localmente participando do certame, devendo conforme caso, observar se o preço final apresentado está dentro do percentual fixado no edital para fins de prioridade de contratação;

b) Caso não haja empresa sediada localmente nas condições estabelecidas acima, será convocada, se for



o caso, a empresa regional, melhor classificada e desde que sua proposta esteja dentro do percentual previsto no edital;

c) A prioridade de contratação será concedida, primeiramente, para empresa local, ainda que sua classificação seja superior a empresa regional, sendo que, não havendo empresa local nessas condições será concedido a prioridade de contratação para empresa sediada regionalmente melhor classificada;

d) Não havendo nenhum licitante local ou regional que tenha apresentado proposta de preços dentro do percentual previsto no edital, será declarada vencedora do certame a proposta que apresentou o menor preço;

e) A prioridade de contratação decorre diretamente da lei, sendo necessário que conste no ato convocatório, de forma expressa, o percentual de preferência, a justificativa e as regras para a sua concessão, motivo pelo qual a Administração poderá pagar até 10% a mais do melhor preço válido na licitação para contratar licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente (art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/06).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DOS IMPEDIMENTOS

2.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que **APRESENTE PRÉ-HABILITAÇÃO** esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.

2.2 Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta com data de emissão igual ou anterior à data de abertura da sessão inicial do certame e deverá ser anexada na devida aba da plataforma licitanet no momento do cadastro da proposta inicial, como requisito de pré-habilitação.

2.3 A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

2.4 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, quando recolhida em dinheiro.

2.5 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

2.6 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante acesso à plataforma eletrônica LICITANET, disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

2.6.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.7 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que:

2.7.1 Não se enquadram nas condições fixadas acima ou não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);



2.7.2 pessoas física ainda que em grupo;

2.7.3 Empresas ou empresários que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Empresas que não possuem ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

2.8 O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances;

2.9 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

3. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E REQUISITOS DE INGRESSO E OPERAÇÃO NA PLATAFORMA ONDE SERÁ PROCESSADA A DISPENSA ELETRÔNICA

3.1 O processamento da Dispensa Eletrônica se dará em ambiente virtual mediante acesso à plataforma eletrônica LICITANET, disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br sendo o prazo para acolhimento das propostas e julgamento definido abaixo:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 24/07/2026 às 12:30 horas.

DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 29/07/2026 às 07:59 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 29/07/2026 das 08:00 horas às 14:00 horas.

OBS: Todas as referências de Horário são de Brasília.

Local de disputa: www.licitanet.com.br

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma estabelecida nesse edital.

3.3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3.3 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços;

3.3.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.3.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.3.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.3.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

3.3.10 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006.

3.10.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema,



assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.4 FASE DE LANCES

3.4.1 A partir do horário e da data estabelecida neste edital de dispensa de licitação eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste instrumento.

3.4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.4.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

3.4.5 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

3.4.6 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 100,00 (cem) reais**.

3.4.7 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.4.9 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.4.9 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.4.10 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.4.11 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.1.1 Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



v - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

4.1.2 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, observando-se em todos os casos a PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO a que se refere a LC nº 123/2006, em especial:

4.1.2.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto, ou seja, propostas apresentadas por **EXCLUSIVA AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO** que se enquadrem na condição de ME/EPP sediadas no âmbito local/regional, nos termos propostos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal Nº 03/2025, observados os requisitos abaixo fixados.

4.1.2.2 Terão prioridade para contratações as licitantes que se enquadram na condição fiscal de ME/EPP sediada local/regional e que estejam dentro do limite de 10%, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, com a Lei Complementar nº 123/2006 em face das alterações estabelecidas na LC nº 147/2014, e demais legislações vigentes. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

I) Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente, com a declaração de vencedor do objeto licitado;

II) Caso não haja empresa sediada localmente que preencha os requisitos exigidos no item anterior, será concedida prioridade de contratação para empresa sediada regionalmente (Estado do Piauí), processando o benefício seguindo essa ordem;

III) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, propostas apresentadas por licitantes que se enquadram na condição fiscal de ME/EPP sediada local/regional e que estejam dentro do limite de até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte que preencha as condições será convocada e poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 05 (cinco) minutos, sobre pena de preclusão;

IV) Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que preencha as condições estabelecidas convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo estabelecido, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

V) Havendo empate entre duas ou mais propostas e não sendo o caso de prioridade de contratação, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

1) Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

2) Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no



ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

4.2 A aplicação da prioridade de contratação, será assegurada preferência, sucessivamente, aos licitantes:

I - empresas estabelecidas no território do Município;

II – empresas sediadas no território entre os rios Piauá e Itaueira sendo classificada como regional;

4.3 Após o julgamento das propostas, o licitante arrematante deverá reelaborar e apresentar ao Agente de Contratação, por meio eletrônico, **as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, o Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES)**, caso haja, no prazo estabelecido no edital de licitação.

4.4 O sistema verificará a proposta arrematante e o Agente de Contratação anunciará o lance vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e decisão acerca da aceitação do lance de **MENOR PREÇO**.

4.5 Poderão ser desclassificadas as propostas de licitantes até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

4.6 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do artigo 59 da Lei nº 14.133/21.

4.7 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

4.8 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

4.8.1 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

4.9 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.10 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.11 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta READEQUADA, sendo fixado prazo no sistema, ficando o licitante informado que o não envio da proposta no prazo fixado acarretará a desclassificação da proposta e convocação do licitante subsequente.

4.12 Além da documentação solicitada no edital, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.

4.13 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



4.14 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

4.15 Definido o resultado do julgamento, caso o valor final obtido esteja acima do valor estimado da contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

4.15.1A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.15.2A negociação será conduzida por agente de contratação e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

4.16 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.16.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO e serão solicitados apenas do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

4.16.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.16.2.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

4.16.2.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

4.16.3 Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

4.16.4 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

4.16.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.16.6 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de serviços similares, dentre outros.

4.16.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua



desclassificação caso seja constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.16.8 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos.

4.16.9 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital por e-mail, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

4.16.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.16.11 Havendo dúvida ou a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

4.16.12 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.16.13 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado, caso não sejam cumpridos os requisitos de habilitação exigidos no edital o licitante que ofertou o menor preço será inabilitado, sendo convocado o licitante seguinte, conforme definido na ordem de classificação do certame.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após análise e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação a autoridade competente, conforme o caso, proceder-se-á com homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2 O adjudicatário terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que a contratada se vincula à sua proposta



e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.5 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.6 O prazo de vigência da contratação será de 12 (DOZE) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

5.7 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6. DAS SANÇÕES

6.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2 dar causa à inexecução parcial ou total do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; 6.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

6.1.6 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

6.1.6.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 6.1.1 a 6.1.6;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 8.1.4 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes



federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.5 a 6.1.6, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O procedimento em epígrafe será divulgado no LICITANET, endereço: www.licitanet.com.br bem como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

7.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

7.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

7.2.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

7.2.4 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

7.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

7.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



7.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.10.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

7.10.12 Integram este edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II – Projeto básico;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Pajeú - Piauí, 24 de julho de 2026.

MARIA DO
SOCORRO SILVA
MARTINS:861366
66391

Assinado de forma digital
por MARIA DO SOCORRO
SILVA
MARTINS:8613666391
Dados: 2026.07.27 11:46:07
+03'00'

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LEANDRO
GONCALVES DOS
SANTOS:0378062
2394

Assinado de forma
digital por LEANDRO
GONCALVES DOS
SANTOS:03780622394
Dados: 2026.07.27
11:46:37 -03'00'

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

ARYSSON
RAMON DIAS DE
SOUSA:91956870
334

Assinado de forma digital
por ARYSSON RAMON
DIAS DE
SOUSA:91956870334
Dados: 2026.07.27
11:46:23 -03'00'

**Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Órgão Gerenciador Central de Compras e SRP PMP/PI**



ANEXO I DO EDITAL – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.3 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.5 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a1) O Balanço deverá estar registrado na Junta Comercial e assinado por profissional devidamente regular junto ao seu Conselho de Classe e se apresentar conforme abaixo:

1. Deverá conter o Selo da Habilitação Profissional – DHP e/ ou anexar o Certificado de Regularidade Profissional, expedida pelo Conselho Regional válido no momento da realização do balanço.

2. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, que deverá conter a Identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

b) Certidão de Concordata ou falência, dentro do prazo de validade, devidamente expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE:

4.1 Certidão de Registro da proponente e do seu responsável técnico junto ao Conselho Regional competente.

4.2 Comprovação do vínculo empregatício do profissional relacionado na alínea acima com a proponente que deverá ser feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional ou através de contrato de prestação de serviço dentro do prazo de validade.

a) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

4.3 Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado a fim de comprovar a **capacidade técnico-operacional da empresa** a fim de demonstrar que a licitante já executou serviços/obras similares ao objeto da licitação.

4.3.1 O Atestado de capacidade técnico-operacional de empresa participante do certame licitatório não necessita ser registrada ou averbada junto ao Crea, uma vez que o art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009 veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica. A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes será limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes. (TCU. Acórdão 1542/21-Plenário).

4.4 Atestado(s) de capacidade técnica do profissional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT em nome do seu atual responsável técnico:

I. A comprovação de aptidão referida no item acima, deverá ser feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades

profissionais competentes, comprovando que a licitante possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da licitação.



II. Entende-se por serviços semelhantes ao objeto, aqueles de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores aos previstos na planilha orçamentária da obra descrita no Edital desta licitação.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
SECRETARIA DE OBRAS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objetivo

O objetivo deste projeto é viabilizar tecnicamente a adequação e melhoria estrutural de uma estrada vicinal com extensão de 622 metros, localizada na localidade Quero Ver, zona rural do município de Pajeú do Piauí – PI, mediante a execução de serviços de alargamento da estrada, conformação do leito, aplicação de revestimento primário, implantação do cercamento lateral e dispositivos de segurança viária, conforme normas técnicas de engenharia rodoviária.

A intervenção visa garantir condições adequadas de trafegabilidade e durabilidade da via, com foco na eficiência logística, redução de custos operacionais de transporte rural e aumento da segurança dos usuários, especialmente em períodos de chuvas, assegurando o atendimento às diretrizes de infraestrutura rural e mobilidade previstas no planejamento municipal.

Justificativa Técnica

A estrada vicinal objeto deste projeto, com extensão de 622 metros, localizada na localidade Quero Ver, zona rural do município de Pajeú do Piauí – PI, apresenta largura insuficiente para garantir condições adequadas de circulação e segurança aos usuários, além de possuir cercamento lateral em madeira e arame que necessita ser readequado em decorrência da ampliação da faixa de domínio da via.

A configuração atual da estrada compromete a trafegabilidade de veículos, especialmente daqueles utilizados no transporte da produção agropecuária e na prestação de serviços públicos essenciais, dificultando as manobras e o fluxo seguro dos usuários. O estreitamento da via também reduz as condições adequadas de circulação, tornando necessária à sua adequação geométrica para melhor atendimento às demandas locais.

Dessa forma, a presente intervenção é tecnicamente necessária para:

- Promover o alargamento da estrada vicinal, adequando sua largura às necessidades de tráfego local;
- Garantir melhores condições de segurança e mobilidade aos usuários da via;
- Realizar a remoção e a reinstalação do cercamento lateral em madeira e arame, compatibilizando-o com a nova configuração da estrada;
- Facilitar o deslocamento de pessoas, veículos e o escoamento da produção agropecuária da região;
- Proporcionar maior eficiência operacional e funcionalidade à infraestrutura viária rural.

A adequação da estrada vicinal justifica-se, portanto, pela necessidade de melhoria das condições de circulação e segurança da via, contribuindo para a mobilidade da população rural, para o desenvolvimento das atividades econômicas locais e para a adequada prestação dos serviços públicos no município.

Interesse Público

A execução da adequação da estrada vicinal com extensão de 622 metros na localidade Quero Ver no município de Pajeú do Piauí – PI fundamenta-se no **interesse público primário**, pois visa atender diretamente a necessidades coletivas, notadamente:

- A melhoria das condições de trafegabilidade para a população rural;
- O escoamento da produção agropecuária;
- O transporte escolar regular e seguro;
- O acesso ininterrupto aos serviços públicos essenciais (educação, saúde, assistência social e segurança).

De acordo com o **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, as contratações públicas devem sempre observar o interesse público, promovendo a **eficiência, eficácia, economicidade e sustentabilidade das ações administrativas**. A via objeto deste projeto é estratégica para o desenvolvimento econômico e social de regiões atualmente desassistidas em termos de infraestrutura.

Dessa forma, a intervenção em questão configura uma **ação governamental legítima, planejada e legalmente justificada**, reafirmando o compromisso da Administração Pública com a promoção do bem comum e o atendimento aos direitos fundamentais da população.

Alinhamento à Legislação

A adequação da estrada vicinal com extensão de 622 metros está alinhada às necessidades de mobilidade e acessibilidade da população rural do município de Pajeú do Piauí – PI, considerando que a via constitui importante rota de deslocamento para moradores, produtores rurais e veículos utilizados na prestação de serviços públicos essenciais.

A região atendida é caracterizada por propriedades rurais de pequeno e médio porte, cujas atividades dependem de condições adequadas de circulação para o transporte da produção agropecuária, de insumos e para o acesso aos serviços básicos disponibilizados pelo município. Atualmente, a largura insuficiente da estrada dificulta a circulação segura de veículos e compromete a funcionalidade da via, especialmente nos trechos que demandam cruzamento ou manobras.

As condições atuais da estrada ocasionam:

- Dificuldades na circulação de veículos utilizados para o transporte da produção agropecuária local;
- Limitações operacionais decorrentes do estreitamento da via, comprometendo a segurança e a fluidez do tráfego;
- Dificuldade de acesso para veículos destinados ao transporte escolar e à prestação de serviços públicos essenciais;
- Necessidade de readequação do cercamento lateral existente para compatibilização com a ampliação da faixa destinada à circulação.

Com a execução da obra, espera-se proporcionar melhores condições de mobilidade e segurança aos usuários, mediante o alargamento da via e a adequada reinstalação do cercamento lateral, favorecendo o deslocamento de pessoas, mercadorias e veículos utilizados nas atividades econômicas locais.

Portanto, o projeto atende a uma demanda de interesse público voltada ao aprimoramento da infraestrutura viária rural do município, contribuindo para a integração territorial, o desenvolvimento das atividades produtivas e a melhoria das condições de acesso da população residente na localidade Quero Ver.

Benefícios Esperados

A execução do projeto de adequação da estrada vicinal no município de Pajeú do Piauí – PI trará benefícios diretos à população rural, à gestão pública e às atividades econômicas locais, contribuindo para a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários da via. Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- Melhoria das condições de trafegabilidade ao longo dos 622 metros da estrada vicinal, mediante a adequação de sua largura para a circulação de veículos;
- Maior segurança viária, proporcionando melhores condições para o deslocamento de moradores, produtores rurais e veículos utilizados na prestação de serviços públicos;
- Facilitação do transporte da produção agropecuária local, bem como do deslocamento de pessoas e mercadorias entre as comunidades rurais e a sede do município;
- Melhoria das condições de acesso para veículos destinados ao transporte escolar, serviços de saúde, assistência social e demais atividades de interesse público;
- Readequação do cercamento lateral existente, garantindo sua compatibilização com a nova configuração geométrica da via e a delimitação adequada das propriedades adjacentes;

- Maior fluidez no tráfego local, reduzindo dificuldades operacionais decorrentes do estreitamento da estrada, especialmente em situações que demandem cruzamento e manobras de veículos;
- Contribuição para o fortalecimento das atividades produtivas desenvolvidas na zona rural, favorecendo a integração territorial e o desenvolvimento socioeconômico da região atendida;
- Melhoria da eficiência da infraestrutura viária rural municipal, proporcionando condições mais adequadas de utilização da estrada pelos seus diversos usuários.

Os benefícios esperados refletem os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, evidenciando a relevância da intervenção para a melhoria da mobilidade rural e da infraestrutura pública do município.

1) INTRODUÇÃO

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares à elaboração de projeto Básico referente aos serviços para **“ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE QUERO VER, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ”**.

2) DESENVOLVIMENTO

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para execução da obra de adequação da estrada vicinal com extensão de 622 metros, localizada na comunidade Quero Ver, no município de Pajeú do Piauí – PI, é imprescindível para promover a melhoria das condições de circulação e segurança dos usuários da via.

Atualmente, a estrada apresenta largura insuficiente para atender adequadamente às necessidades de tráfego local, dificultando o deslocamento de moradores, produtores rurais e veículos utilizados na prestação de serviços públicos essenciais. Além disso, o cercamento lateral existente, constituído por estacas de madeira e arame, necessita ser removido e posteriormente reinstalado em conformidade com a nova configuração geométrica da via.

As intervenções previstas compreendem o alargamento da estrada vicinal e a readequação do cercamento lateral, serviços que demandam mão de obra qualificada, equipamentos apropriados e observância das especificações técnicas

estabelecidas no projeto executivo, garantindo a adequada execução dos serviços e a durabilidade das soluções adotadas.

A contratação formal assegura, ainda, a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, possibilitando a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento das exigências técnicas pertinentes ao objeto contratado.

Portanto, a contratação da obra mostra-se necessária para proporcionar melhores condições de mobilidade e segurança na zona rural do município, contribuindo para a melhoria da infraestrutura viária local e para o desenvolvimento das atividades econômicas e sociais da comunidade atendida. As principais normas técnicas e diretrizes aplicáveis são:

1. NORMAS DO DNIT (DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES):

- **DNIT 289/2010 – PRO:** Pavimentação – Revestimento primário – Especificação.
- **DNIT 040/2004 – TER:** Projeto de Terraplenagem – Orientações para dimensionamento de cortes e aterros.
- **DNIT 146/2010 – ME:** Controle tecnológico de solos – compactação, CBR e granulometria.
- **DNIT 050/2012 – PRO:** Sinalização rodoviária horizontal e vertical – critérios de aplicação.

2. NORMAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS):

- **ABNT NBR 7181:** Análise granulométrica do solo.
- **ABNT NBR 7182:** Ensaios de compactação – Ensaio Proctor normal e modificado.
- **ABNT NBR 7200:** Execução de revestimentos – Aplicação de material granular.
- **ABNT NBR 9061:** Segurança no trabalho em obras civis – Condições e meio ambiente de trabalho.
- **ABNT NBR ISO 9001:** Gestão da qualidade na execução de obras e serviços.

3. OUTRAS DIRETRIZES E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)** – para assegurar o cumprimento de requisitos legais e contratuais;
- **Normas ambientais estaduais e federais**, conforme a localização da obra, especialmente no que se refere ao uso de recursos naturais, movimentação de terra e interferência em áreas de preservação;

- **Instruções normativas da SEGES/ME**, aplicáveis ao planejamento e à fiscalização da execução contratual.

METAS:

A meta principal deste projeto é adequar 622 metros de estrada vicinal, localizada na comunidade Quero Ver, zona rural do município de Pajeú do Piauí – PI, mediante a ampliação da largura da via e a readequação do cercamento lateral existente, proporcionando melhores condições de circulação e segurança aos seus usuários.

Para o alcance dessa meta, serão executados os seguintes serviços:

- Alargamento da plataforma da estrada vicinal, conforme as dimensões estabelecidas em projeto;
- Regularização das áreas necessárias à adequação geométrica da via;
- Remoção e reinstalação do cercamento lateral em madeira e arame, compatibilizando-o com a nova configuração da estrada;
- Execução dos serviços complementares indispensáveis à perfeita funcionalidade e acabamento da intervenção prevista em projeto.

A meta será considerada atingida quando os 622 metros da estrada estiverem adequadamente ampliados, permitindo melhores condições de mobilidade, segurança e circulação para moradores, produtores rurais e veículos utilizados na prestação de serviços públicos essenciais.

O cumprimento das metas será acompanhado e fiscalizado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal, observando-se os critérios de qualidade, eficiência, economicidade e conformidade com as especificações técnicas constantes do projeto e dos documentos que instruem a contratação.

Assim, a contratação evidencia a necessidade da elaboração do orçamento estimativo, de sua memória de cálculo, das peças gráficas e do projeto básico, documentos indispensáveis ao adequado planejamento da obra. Em vista disso, este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade examinar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação de empresa especializada para a execução dos serviços descritos, em observância aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes **requisitos técnicos e funcionais**, visando garantir a eficiência, durabilidade e segurança da estrada vicinal com 622 metros de extensão no município de Pajeú do Piauí – PI:

1. REQUISITOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO

- Regularização e conformação da plataforma da estrada com largura mínima compatível com o tráfego local (preferencialmente $\geq 7,0$ m);
- Realização dos serviços necessários de limpeza, escavação, corte, aterro, regularização e conformação do terreno, quando previstos em projeto, de modo a garantir a adequada ampliação da plataforma da estrada;
- Execução dos serviços de remoção e reinstalação do cercamento lateral em estacas de madeira e arame, assegurando seu correto posicionamento, alinhamento e estabilidade após a conclusão da obra;
- Aplicação de **revestimento primário granular**, com espessura mínima adequada ao tipo de solo e tráfego estimado;
- Implantação de **dispositivos de segurança e sinalização básica** (vertical e horizontal, se necessário);
- Execução com base em projeto executivo aprovado, com responsável técnico e **ART registrada no CREA**.

2. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE E IMPACTO AMBIENTAL

- Utilização, sempre que possível, de materiais locais (cascalho, areia) para reduzir impacto ambiental e custo logístico;
- Adoção de técnicas de controle de erosão e dispersão de partículas durante a obra;
- Previsão de **medidas mitigadoras** para supressão vegetal ou intervenção em áreas de preservação permanente (se aplicável).

3. REQUISITOS DE QUALIDADE E FISCALIZAÇÃO

- A obra deverá seguir as **normas técnicas vigentes (DNIT, ABNT, IBAMA, CREA)**;

- Todos os materiais utilizados deverão passar por controle de qualidade (granulometria, compactação, CBR etc.);
- A contratada deverá manter profissional habilitado no local da obra para acompanhamento técnico diário;
- Será exigido o envio de relatórios físicos mensais à Administração, acompanhados de registros fotográficos e boletins de medição.

4. REQUISITOS CONTRATUAIS E ADMINISTRATIVOS

- Cumprimento do cronograma físico-financeiro definido em contrato;
- Atendimento à legislação trabalhista e previdenciária durante toda a execução;
- Responsabilidade da contratada pelo fornecimento de insumos, equipamentos, mão de obra, sinalização provisória e segurança do canteiro de obras.

CENÁRIO DE INVESTIMENTOS E JUSTIFICATIVA

O cenário de investimento em infraestrutura rural no município de Pajeú do Piauí – PI evidencia a necessidade de melhorias nas estradas vicinais utilizadas diariamente pela população para o deslocamento de pessoas, o transporte da produção agropecuária e o acesso aos serviços públicos essenciais. Essas vias desempenham papel fundamental na integração territorial do município, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social das comunidades rurais.

A estrada vicinal objeto deste projeto, localizada na comunidade Quero Ver, apresenta largura insuficiente para atender adequadamente às necessidades de circulação dos usuários, comprometendo a segurança e a funcionalidade da via. Além disso, o cercamento lateral existente em madeira e arame necessita ser readequado para compatibilizar-se com a ampliação proposta, de modo a preservar a delimitação das propriedades adjacentes e garantir a adequada utilização do espaço destinado ao tráfego.

Diante desse contexto, o investimento proposto visa promover a adequação geométrica da estrada, mediante o seu alargamento ao longo dos 622 metros previstos em projeto, proporcionando melhores condições de mobilidade para moradores, produtores rurais e veículos empregados na prestação de serviços públicos municipais.

A intervenção permitirá maior segurança e fluidez no tráfego local, contribuindo para o deslocamento mais adequado de pessoas, mercadorias e equipamentos utilizados nas atividades produtivas da região. Ademais, a readequação do cercamento lateral

assegurará a correta delimitação das áreas lindeiras à via, em conformidade com a nova configuração projetada.

A decisão de investimento justifica-se pelo interesse público envolvido e pelos benefícios esperados para a população rural atendida, representando uma ação estratégica voltada ao fortalecimento da infraestrutura viária municipal, à melhoria das condições de acessibilidade e ao desenvolvimento socioeconômico local.

II – ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de obras, na figura do seu Ordenador de Despesa, sendo também a gestora dos recursos destinados aos serviços bem como da obra.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência eletrônica, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde se empenhará para oferecer serviços de melhorias, solucionar os problemas de inexistência nas vias.

Com este serviço executado, será oferecido aos munícipes, melhorias em sua qualidade de vida.

O serviço será prestado por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a elaboração da planilha orçamentária referente à obra de **Adequação da estrada vicinal da localidade Quero Ver, zona rural do município de Pajeú do Piauí**, foram adotadas como referência as composições de custos unitários constantes nos seguintes sistemas oficiais:

- SINAPI – 06/2026 – Estado do Piauí;
- SICRO3 – 04/2026 – Estado do Piauí;

A escolha dessas tabelas se deu considerando sua **atualidade, abrangência regional**, e a **compatibilidade com os serviços previstos no projeto**.

A contratação será realizada com base na **Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece diretrizes para a elaboração e análise de orçamentos de obras públicas.

Além disso, foram observadas as orientações técnicas contidas na publicação do **Tribunal de Contas da União (TCU): "Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias Públicas"** a utilização dessas tabelas **supre a obrigatoriedade de pesquisa de preços de mercado**, tendo em vista que refletem os custos médios de mercado para obras públicas, atualizados por instituição oficial.

Sendo assim, os quantitativos, serviços e composições foram extraídos com base nas especificações do Projeto Básico e nas condições locais de execução, observando os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na de **Adequação da estrada vicinal da localidade Quero Ver, zona rural do município de Pajeú do Piauí**, com início na coordenada **Latitude 7°50.504'S / Longitude 42°48.999'O** e término em **Latitude 7°50.257'S / Longitude 42°48.891'O**.

A obra tem como objetivo restabelecer e assegurar **plenas condições de trafegabilidade e segurança** durante todo o ano, por meio da execução de um conjunto integrado de serviços de infraestrutura viária, conforme os seguintes eixos:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Instalação da placa de identificação da obra, conforme especificações técnicas do projeto;
- Remoção manual do cercamento existente (mourões e arame), sem reaproveitamento dos materiais;

- Execução do novo cercamento lateral em mourões de madeira, com fios de arame farpado, observando-se as dimensões e espaçamentos previstos em projeto

2. RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL

- Limpeza e regularização das áreas destinadas ao alargamento da via;
- Regularização e compactação do subleito predominantemente arenoso, garantindo condições adequadas para a conformação da plataforma da estrada;
- Execução dos serviços necessários à adequação geométrica da via, conforme as dimensões estabelecidas no projeto executivo;
- Conformação da plataforma de rolamento, proporcionando melhores condições de circulação e segurança aos usuários.

4. MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL

- Escavação e carregamento de material proveniente de jazida destinado aos serviços previstos em projeto;
- Execução dos serviços de expurgo da jazida, quando necessários, para garantia da qualidade do material empregado;
- Transporte do material por caminhão basculante até o local de aplicação, observando-se as distâncias previstas no orçamento;
- Utilização de caminhão-pipa para umidificação do material e auxílio nos serviços de compactação do solo, quando necessário.

5. GESTÃO TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO

- Acompanhamento por equipe técnica com responsável legal (engenheiro civil com ART);
- Medições mensais para fins de fiscalização e liberação de pagamentos conforme cronograma físico-financeiro;
- Elaboração de relatórios fotográficos e boletins de acompanhamento da execução.

A solução foi concebida com base em critérios técnicos, econômicos, ambientais e sociais, visando à **sustentabilidade da infraestrutura, a otimização dos recursos públicos e o atendimento eficaz das necessidades das comunidades rurais** diretamente beneficiadas.

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O custo estimado das quantidades foi aferido e obtido por meio de conferência e in loco.

VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo foi verificado após a realização dos projetos, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através das tabelas:

- **SINAPI – 06/2026 – Estado do Piauí;**
- **SICRO3 – 04/2026 – Estado do Piauí;**

Para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

IX – CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a fase de planejamento desta contratação, foi definido que a execução integral do objeto será adjudicada a uma única empresa. Essa decisão fundamenta-se na necessidade de garantir a **adequada coordenação e integração entre as diferentes etapas da obra**, considerando a **complexidade das atividades envolvidas**, que exigem **comprovação de capacidade técnica específica**.

As licitantes deverão apresentar **atestados de capacidade técnica que comprovem experiência prévia na execução de serviços similares**, assegurando que a empresa contratada possua os recursos e o know-how necessários para

realizar todas as etapas do projeto de forma eficiente, dentro dos padrões de qualidade e segurança exigidos.

Tal medida visa também **evitar a fragmentação da responsabilidade contratual**, assegurando melhor controle da execução, cumprimento dos prazos estabelecidos e a plena entrega do objeto conforme as especificações técnicas do projeto.

XI – RESULTADOS PRETENDIDOS

- **Melhoria da mobilidade rural.**
- **Acesso seguro e contínuo entre zona rural e urbana.**
- **Redução do isolamento de comunidades rurais.**
- **Fomento à agricultura e economia local.**
- **Maior acesso a serviços públicos essenciais.**

XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Identificação dos Impactos Ambientais

A execução do projeto de adequação da estrada vicinal pode gerar os seguintes impactos ambientais:

- **Poluição por Poeira e Ruídos:** Durante a execução dos serviços, ocorrerá geração de poeira e ruídos, que podem afetar a fauna local e a qualidade de vida das comunidades próximas.
- **Impacto sobre a Fauna Local:** O trânsito de máquinas e trabalhadores pode causar perturbações e deslocamentos da fauna silvestre.
- **Geração de Resíduos:** Sobras de material, embalagens e resíduos da obra podem causar contaminação se não manejados adequadamente.

Medidas Mitigadoras e de Tratamento

Para minimizar e controlar os impactos acima, propõem-se as seguintes medidas:

- **Controle de Poeira e Ruídos:** Utilizar aspersores de água para minimizar a poeira durante a movimentação de terra; limitar o horário de operação de máquinas para evitar incômodo às comunidades.
- **Proteção da Fauna:** Realizar sensibilização dos trabalhadores para evitar perturbações à fauna; implantar corredores ecológicos, quando aplicável.
- **Gestão de Resíduos:** Implantar plano de manejo dos resíduos da obra, com coleta seletiva, armazenamento correto e destinação adequada conforme normas ambientais vigentes.

- **Monitoramento Ambiental:** Acompanhar regularmente as condições ambientais durante a execução, garantindo que as medidas mitigadoras sejam eficazes e adotando ações corretivas quando necessário.

Atendimento à Legislação Ambiental

Todas as atividades serão realizadas em conformidade com as normas ambientais federais, estaduais e municipais, incluindo:

- Licenciamento ambiental prévio, se necessário;
- Observância do Código Florestal (Lei nº 12.651/2012);
- Cumprimento das normas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e órgãos ambientais locais.

XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Considerando o Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado para o projeto executivo de engenharia visando a adequação da estrada vicinal no Município de Pajeú do Piauí – PI, e considerando as análises técnicas, ambientais, econômicas e sociais realizadas, declara-se que:

- A contratação para elaboração do projeto executivo e execução da obra de adequação viária é **viável técnica, econômica e ambientalmente**, configurando-se como solução robusta e compatível com os padrões normativos vigentes, incluindo as diretrizes do DNIT e as normas ABNT aplicáveis;
- A solução proposta contempla todas as etapas críticas de engenharia, como levantamento topográfico, sondagens geotécnicas, dimensionamento estrutural, execução de sistemas de drenagem pluvial (bueiros, valetas), terraplanagem e revestimento primário, assegurando a durabilidade e funcionalidade da via;
- O investimento público encontra respaldo no interesse coletivo, alinhado ao Plano Diretor Municipal e à Política Nacional de Desenvolvimento Regional, promovendo a melhoria da infraestrutura logística e a mobilidade rural sustentável;
- As medidas mitigadoras e compensatórias previstas no Plano de Gestão Ambiental e de Resíduos da Obra (PGARO) garantem a minimização dos impactos ambientais, em conformidade com a legislação ambiental vigente, inclusive o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012) e as resoluções do CONAMA;
- O custo estimado para a contratação encontra-se compatível com os parâmetros de mercado e os referenciais técnicos orçamentários adotados,

atendendo ao princípio da economicidade e da eficiência previsto na Lei nº 14.133/2021;

- As condições contratuais previstas contemplam garantias técnicas e mecanismos de fiscalização adequados para assegurar o cumprimento do escopo, prazo e qualidade exigidos.

Diante do exposto, **declara-se a viabilidade da contratação**, recomendando-se a instauração do procedimento licitatório para contratação da empresa especializada para a execução do projeto executivo e das obras de adequação da estrada vicinal.

Pajeú do Piauí - PI, 23 de julho de 2026.



Engenheiro Paraguanos Reis Silva
Engenheiro Civil
CREA 1919832/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE QUERO VER, ZONA RURAL
DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ

EXTENSÃO DA ESTRADA: 622m

PONTO DE INCIO DA ESTRADA:

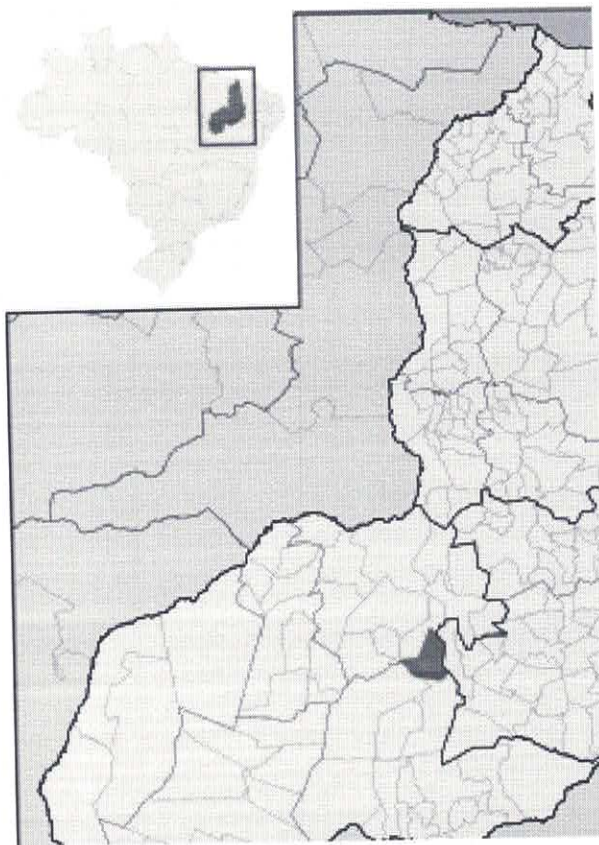
Latitude: 7°50.504'S

Longitude: 42° 48.999'O

PONTO DO FINAL DA ESTRADA:

Latitude: 7° 50.257'S

Longitude: 42° 48.891'O



Julho / 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ÍNDICE

APRESENTAÇÃO

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS

METAS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



MEMORIAL DESCRITIVO

1.0- APRESENTAÇÃO

Apresentamos à Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí o Projeto Executivo de Engenharia para Execução da obra de **ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE QUERO VER, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ.**

Este volume consta de Projeto Técnico composto de:

- Estudo técnico preliminar;
- Memorial descritivo;
- Especificações técnicas;
- Relatório fotográfico da área de intervenção;
- Orçamento Resumo
- Orçamento detalhado;
- Composição de custos unitários;
- Detalhamento do BDI;
- Detalhamento dos Encargos Sociais
- Cronograma físico-financeiro do empreendimento;
- Curva ABC dos serviços
- Memória de cálculo.
- ART



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



MEMORIAL DESCRITIVO

2.0 – CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO

- ' **GESTOR:** SECRETARIA DE OBRAS
- ' **PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ
- ' **FONTE DE RECURSO:** RECURSO PRÓPRIO
- ' **VALOR DA OBRA:** R\$ 87.821,19 (oitenta e sete mil oitocentos e vinte e um reais e dezenove centavos).
- ' **EXTENSÃO DA ESTRADA:** 622m
- ' **COORDENADAS GEOGRAFICAS DE INCIO DA ESTRADA:**
Latitude: 7°50.504'S
Longitude: 42° 48.999'O
- ' **COORDENADAS GEOGRAFICAS DO FINAL DA ESTRADA:**
Latitude: 7° 50.257'S
Longitude: 42° 48.891'O

3.0 – ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O município está localizado na microrregião de São Raimundo Nonato, compreendendo uma área irregular de 1.075,263 km², tendo como limites os municípios de Flores do Piauí, Canto do Buriti, Ribeira do Piauí, Brejo do Piauí e Rio Grande do Piauí.

A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 07°51'21" de latitude sul e 42°49'19" de longitude oeste de Greenwich e dista cerca de 460km da capital Teresina.

4.0 – ASPECTOS SOCIOECONOMICOS

Os dados socioeconômicos relativos ao município foram obtidos a partir de pesquisa nos sites do IBGE (www.ibge.gov.br) e do Governo do Estado do Piauí (www.pi.gov.br).

O município foi criado pela Lei Estadual nº 4.680 de 26 de janeiro de 1994, sendo desmembrado do município de Canto do Buriti. A população total, segundo o Censo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2010 do IBGE, é de 3.960 habitantes e uma densidade demográfica 3,7 hac./km², onde 57,6% das pessoas estão na zona rural. Com relação a educação, 67,30% da população acima de 10 anos de idade é alfabetizada.

A sede do município dispõe de abastecimento de água, energia elétrica distribuída, agência de correios e telégrafos e escola de ensino fundamental.

A agricultura praticada no município é baseada na população sazonal de arroz, cana de açúcar, feijão, mandioca e milho.

5.0 – ASPECTOS FISIOGRAFICOS

As condições climáticas do município de Pajeú do Piauí (com altitude da sede a 290 m acima do nível do mar), apresentam temperaturas mínimas de 25oC e máximas de 38oC, com clima quente e semiúmido. A precipitação pluviométrica média anual é definida no Regime Equatorial Continental, com isoietas anuais acima de 800 mm e período chuvoso estendendo-se de novembro – dezembro a abril – maio. Os meses de janeiro, fevereiro e março correspondem ao trimestre mais úmido. Estas informações foram obtidas a partir do Perfil dos Municípios (IBGE–CEPRO, 1998) e Levantamento Exploratório Reconhecimento de solos do Estado do Piauí (1986).

Os solos da região, provenientes da alteração de arenitos, calcário, conglomerado, siltito e folhelho, são espessos, jovens, com influência do material subjacente, compreendendo latossolos amarelos, álicos ou distróficos, textura média, associados com areias quartzosas e/ou podzólico vermelho-amarelo concrecionário, plântico ou não plântico, fase cerrado tropical subcaducifólio, localmente mata de cocais. Estas informações foram obtidas a partir do Projeto Carvão da Bacia do Parnaíba (CPRM, 1973) e Levantamento Exploratório-Reconhecimento de solos do Estado do Piauí (Jacomine et al., 1986).

O acidente morfológico predominante, na região em apreço, é a ampla superfície tabular reelaborada, plana ou levemente ondulada, limitada por escarpas abruptas que podem atingir 600 m, exibindo relevo com zonas rebaixadas e dissecadas. Dados obtidos a partir do Levantamento Exploratório-Reconhecimento de solos do Estado do Piauí (Jacomine et al., 1986) e Projeto Carvão da Bacia do Parnaíba (CPRM, 1973).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

6.0 – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

A presente obra será de grande importância a este município, uma vez que irão proporcionar maiores e melhores facilidades de acesso aos povoados e cidades vizinhas, bem como melhores condições de tráfego.

7.0 – OBJETIVOS

Diante da grande importância da presente obra para a região e população local, tem-se a mesma como principais objetivos:

- ' Facilitar o acesso da população entre as localidades a partir do melhoramento das condições de tráfego;
- ' Facilitar o acesso da população entre os municípios vizinhos a partir do melhoramento das condições de tráfego;
- ' Criar melhores condições para o escoamento da produção agrícola da população para a zona rural e outros municípios;
- ' Dotar o município com uma melhor infraestrutura, proporcionando inclusive o desenvolvimento da região;
- ' Assegurar melhores condições e maior segurança ao transporte escolar dos alunos das referidas localidades rurais;

8.0 – METAS

A meta principal deste projeto é adequar 622 metros de estrada vicinal, localizada na comunidade Quero Ver, zona rural do município de Pajeú do Piauí – PI, mediante a ampliação da largura da via e a readequação do cercamento lateral existente, proporcionando melhores condições de circulação e segurança aos seus usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



9.0 – METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

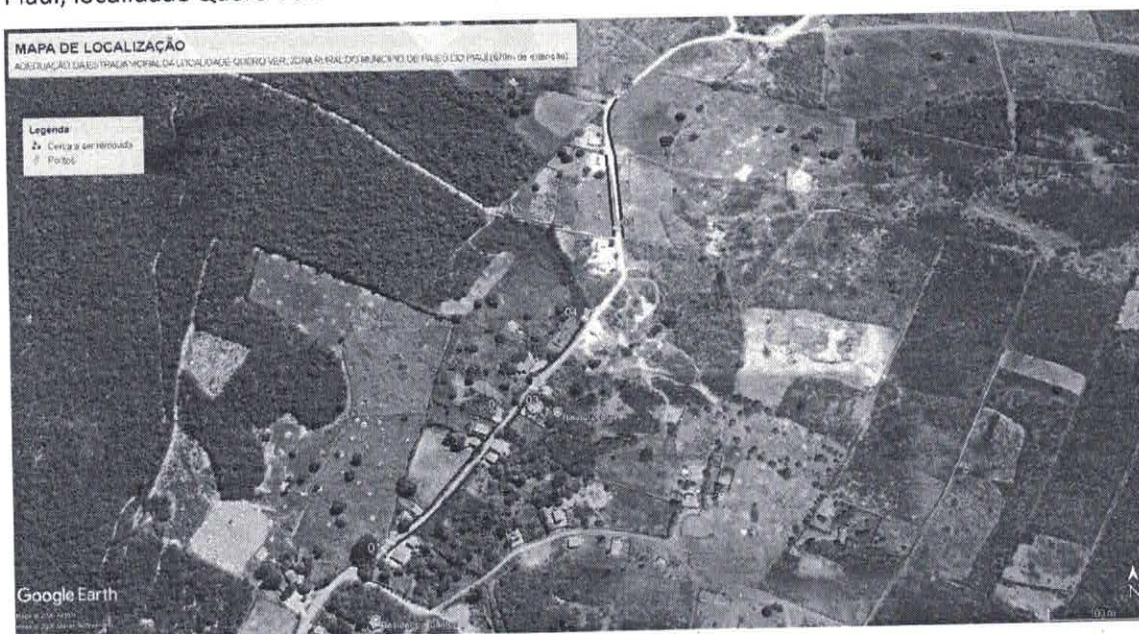
Os custos para implantação desta obra no município de Pajeú do Piauí contêm todas as despesas decorrentes de mão de obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos.

A metodologia adotada para elaboração do orçamento é baseada no Manual de Custos de Infraestrutura de transportes – Volume 01 – Metodologia e Conceitos do DNIT. As composições de preços unitários do orçamento foram montadas com base na referência do SICRO – Sistema de Custos Rodoviários e SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil considerando os Encargos Sociais desonerado no valor de 84,59% para horistas e 47,59% para mensalista.

10.0 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

10.1 – Localização

A área para implantação do projeto está inserida na zona rural do município de Pajeú do Piauí, localidade Quero Ver.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



10.2 – Conceção

Este projeto apresenta a concepção básica dos serviços de recuperação e adequação de estrada vicinal com revestimento primário, contemplando os serviços de ampliação da faixa de domínio da via, regularização do subleito, execução de revestimento primário e implantação do cercamento lateral.

Os serviços previstos têm como finalidade atender às especificações técnicas vigentes, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, segurança e funcionalidade da via, beneficiando diretamente a população da zona rural do município de Pajeú do Piauí – PI.

A diretriz adotada para o projeto consiste na utilização do traçado existente da estrada, promovendo sua adequação geométrica mediante o alargamento da plataforma de rolamento.

Ao longo do trecho serão executados os serviços de abertura da faixa de domínio, regularização e compactação do subleito, aplicação de revestimento primário, remoção e reinstalação do cercamento lateral, observando-se as medidas de proteção e manejo ambiental pertinentes.

10.3 – Estudo Topográfico

O Estudo Topográfico foi realizado objetivando o fornecimento das informações necessárias à elaboração do Projeto Geométrico.

Constitui objetivos básicos dos estudos topográficos a obtenção de elementos planialtimétricos cadastrais necessários ao desenvolvimento dos Projetos. Foram executados os seguintes estudos: locação e amarração do eixo, nivelamento do eixo locado e levantamento cadastral.

A locação foi desenvolvida pelo eixo das vias, seccionado a cada 20,0m nas estacas inteiras e cruzamento das vias. O eixo foi locado de modo contínuo, distantes de 20,0m em 20,0m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



10.4 – Estudo geotécnico

O estudo geotécnico foi realizado mediante levantamento expedito, contemplando a identificação, localização e avaliação das jazidas disponíveis para fornecimento do material a ser empregado na execução do revestimento primário da estrada vicinal.

10.5 – Projeto Geométrico

O projeto geométrico foi elaborado com base nos resultados dos estudos topográficos realizados ao longo do trecho, considerando as características da via existente e as adequações necessárias para melhoria da circulação.

O perfil longitudinal apresenta o terreno natural e o greide de projeto, bem como as estacas de referência utilizadas para a implantação da obra.

10.6 – Projeto de revestimento primário

Será adotada camada de revestimento primário com espessura de 20,00 cm, aplicada sobre plataforma com largura de 7,00 m, em conformidade com as características do tráfego local e com as diretrizes técnicas aplicáveis às estradas vicinais.

A jazida destinada ao fornecimento do material foi previamente identificada, sendo definidos os respectivos percursos de transporte até a obra. O volume escavado deverá considerar empolamento de 25%. Após o lançamento e conformação da camada de revestimento, será realizada a compactação mecânica adequada, garantindo a resistência e a durabilidade da plataforma da estrada.

10.7 – Características geométricas

- ' Largura da Plataforma de rolamento: 7,00m;
- ' Espessura da camada de revestimento primário: 0,20m;
- ' Declividade transversal: 2,00%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



10.8 – Serviços a serem executados

Serviços preliminares: Instalação da Placa de Obra, Administração Local da Obra, Mobilização dos equipamentos e equipe de trabalho, Instalação do canteiro de obra;

Serviços de terraplenagem: Limpeza de 2,00m (dois metros) para cada margem de domínio, regularização mecânica do subleito, limpeza e expurgo de áreas de jazidas, escavação, carga, transporte e compactação de material de jazida para execução de revestimento primário;

10.9 – Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel

O local onde será executada a obra é de propriedade da Prefeitura de Pajeú do Piauí sendo área de domínio público.

10.10 – Comprovação dos custos apresentados

Os custos apresentados são aqueles extraídos da base na referência do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil 06/2026 e SICRO – Sistema de Custos Rodoviários 04/2026. Considerando os Encargos Sociais sem desoneração no valor de 114,54% para horistas e 71,62% para mensalista.

A composição de BDI foi obtida a partir dos valores de referência do Acórdão N° 2622/2013 – TCU Plenário. no mercado e será contratada a firma que apresentar os menores preços e melhores condições de execução das obras.

10.11 – Cronograma Físico-Financeiro

Quanto ao cronograma, ocorrerá o mesmo sendo exigido na licitação e apresentado na Prestação de Contas, estando previsto o prazo de **30 (trinta) dias**, para execução da obra propriamente dita.

Em anexo é apresentado o cronograma físico financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a planilha detalhada de custos e memorial descritivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



A vigência do contrato deverá ser de 01 ano, prevendo eventuais intercorrências que possam ocorrer na execução, dispondo desta forma de uma margem formal para possível adiamento de prazo da execução.

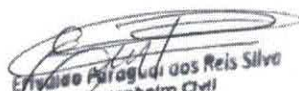
11.DECLARAÇÃO DE MELHOR ORÇAMENTO

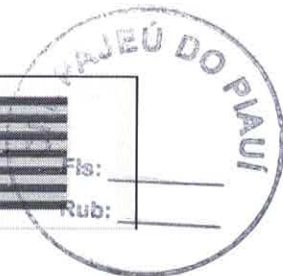
O projeto totaliza **R\$ 87.821,19 (oitenta e sete mil oitocentos e vinte e um reais e dezenove centavos)**. Os custos apresentados são aqueles extraídos da base na referência do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil 06/2026 e SICRO – Sistema de Custos Rodoviários 04/2026 vigentes à época da elaboração do orçamento, contemplando todos os encargos diretos e indiretos, incluindo BDI, conforme a Lei nº 14.133/2021 e orientações do TCU.

Eu, **Erivaldo Paraguai dos Reis Silva**, portador do RG nº 2.290.415, CPF nº 025.795.823-12, CREA Registro Nacional nº 1919832769, DECLARO perante a Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí – PI, sob pena da lei, que o orçamento sem desoneração é mais vantajoso para a Administração Pública, conforme comparativo de planilhas, parte integrante desta declaração.

ORÇAMENTO COM DESONERAÇÃO	R\$ 90.471,75
ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO	R\$ 87.821,19

Pajeú do Piauí - PI, 23 de julho de 26.


Erivaldo Paraguai dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CREA 1919832769



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Estas especificações fixam as qualidades mínimas, aplicáveis e exigíveis pela Fiscalização, dos serviços necessários para a completa execução da obra.

A execução da obra deverá obedecer à integral e rigorosamente aos projetos, memoriais, detalhes fornecidos, normas técnicas, instruções de serviços, especificações e métodos aprovados pela Fiscalização.

Quando não citada a norma a ser seguida e inexistirem normas brasileiras, fica a critério da Fiscalização a indicação da mesma.

Este capítulo fixa e estabelece as condições e critérios técnicos que devem ser cumpridos pela CONTRATADA no tocante à:

- a.** Execução de serviços por seus próprios meios;
- b.** Execução de trabalhos especializados por terceiros, mediante prévia aprovação, supervisão e responsabilidade direta da CONTRATADA.

Para todos os efeitos, subentende-se que a CONTRATADA está suficientemente familiarizada com os métodos e normas de execução aplicáveis. Assim sendo, as citações e recomendações aqui contidas apenas orientam e complementam as informações existentes no projeto.

A execução dos serviços deverá obedecer às condições estabelecidas nos documentos listados a seguir:

- a)** Normas Gerais de Trabalho – têm por objetivo disciplinar os aspectos ligados à definição contratual e às áreas de atuação e responsabilidade das partes.
- b)** Especificações Gerais para Obras Rodoviárias – são as especificações oficialmente adotadas pelo DNIT relativas ao projeto em pauta.



1. SERVIÇOS

1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

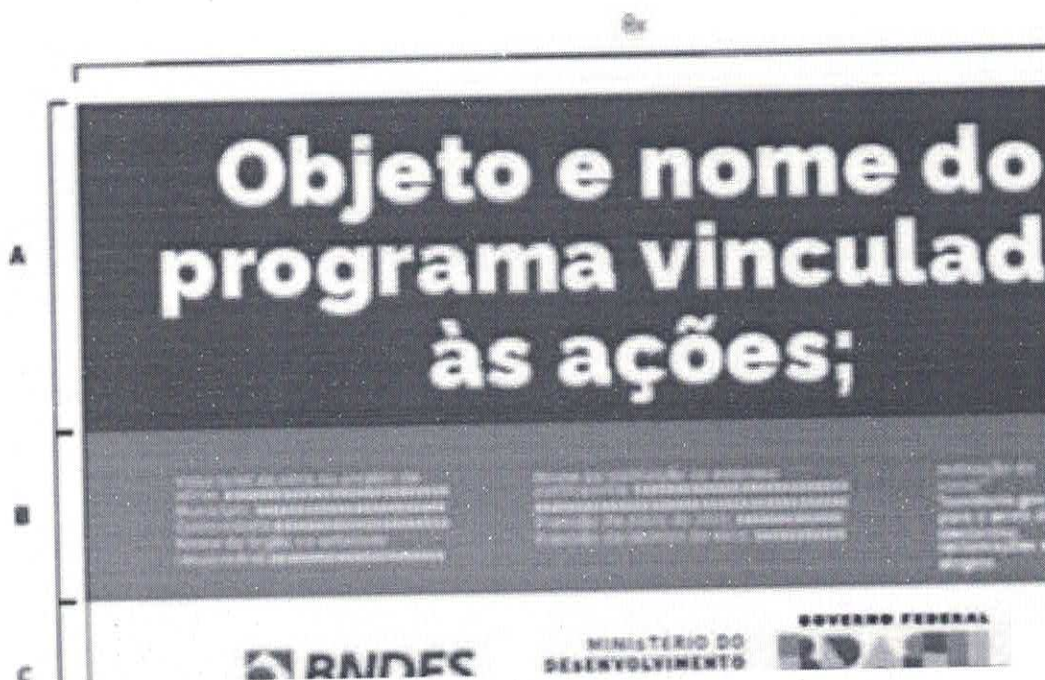
Administração local da obra trata-se do conjunto de profissionais habilitados que iram gerenciar e conduzir a execução dos serviços do início até a conclusão, cujo os serviços deverão serem medidos de acordo com Acórdão 2.622/2023-TCU, ou sejam, proporcionalmente á evolução de execução.

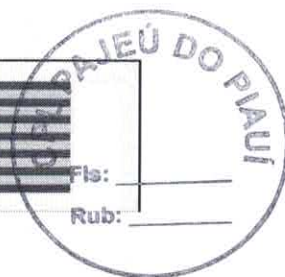
1.2 PLACA DA OBRA

A Placa da obra deverá ser em chapa de aço galvanizado adesivada, fixada sobre peças de madeira, devendo obedecer às dimensões e formatações de design de placa normatizadas pelo ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.

Deverá ser afixada em local seguro e adequado a placa de identificação com os dados da obra, tais como: objeto, valor, concedente, proponente, empresa executora, ministério ao qual a obra encontra-se vinculada, de acordo com modelo, conforme Manual de Placas do Governo Federal, nas dimensões de (3,60 x 1,80)m.

Sua forma de medição e pagamento será por metro quadrado.





1.3 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A mobilização e desmobilização de equipamentos foi dimensionada de acordo com o Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 9 do DNIT E consistirão na aquisição, alocação e montagem de equipamentos, necessárias a uma adequada execução dos serviços inerentes à obra. A contratação de mão-de-obra especializada e o treinamento específico, destinados à operação e manutenção dos equipamentos alocados, também é parte constituinte da mobilização.

A CONTRATADA deverá proceder à mobilização de equipamentos, instalações e mão-de-obra em quantidade suficiente para a execução da obra nos prazos determinados e com a qualidade e segurança adequadas.

Os equipamentos mobilizados deverão dispor de condições mecânicas, capacidade e número de unidades que permitam executar os serviços previstos, nos prazos previstos com segurança e qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a substituição de qualquer equipamento e instalação que não desempenhe em condições operacionais seguras, como também a inclusão de outros tipos de equipamentos para assegurar a qualidade e o prazo da obra, se as condições locais assim o exigirem.

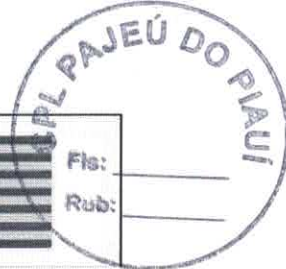
Serão utilizados os seguintes equipamentos:

- Motoniveladora;
- Trator de esteiras com lâmina;
- Carregadeira de pneus;
- Caminhão Basculante 4 UNIDADES.
- Escavadeira hidráulica
- Caminhão pipa

Tais equipamentos deverão ser devidamente desmobilizados ao final da obra por conta da CONTRATADA.

1.4 DESMATAMENTO / LIMPEZA DA FAIXA DE DOMINIO

Toda a faixa de domínio da via deverá ser procedido um limpeza da vegetação de 2,00m para cada lateral, os trechos que possuírem cercas ou que não possuírem vegetação densa, será compensado nos trechos providos com maiores densidades de vegetações, de forma que ao final da obra o somatório da área de limpeza some



a área constante em planilha assegurando maior visibilidade aos que trafegam e maior períodos entre manutenções da via.

Os serviços deveram seguir os seguintes critérios:

- desmatamento mecanizado da área, com cortes de árvores, ou não;
- remoção da camada vegetal;
- limpeza mecanizada da faixa de domínio

Os equipamentos convencionalmente utilizados para execução destes serviços são:

- tratores de porte médio a pesado, equipados com lâmina frontal, escarificador e/ou implementos especiais destinados a destoca de árvores de grande porte;
- tratores de pequeno porte, equipados com lâmina frontal, destinados a apoio e acabamentos em zonas e espaços restritos ou em terrenos de baixa capacidade de suporte;
- motoniveladoras, destinadas às operações de acabamento da superfície desmatada e limpa;
- carregadeiras frontais;
- caminhões basculantes;
- ferramental destinado a operações manuais.

1.5 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

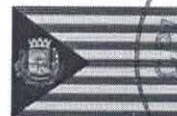
Esta especificação tem como objetivo orientar e sistematizar a reconformação mecânica da plataforma de estradas vicinais, de forma a reparar os principais defeitos que ocorrem na superfície.

Na execução do serviço deve ser utilizado motoniveladora, com no mínimo um operador de máquina e um ajudante de serviços gerais, com a seguinte metodologia:

- A estrada existente possui apenas 5,00m de largura e precisa ser alargada para 7,00m, diante disto a motoniveladora deverá reconformar toda a plataforma com materiais a serem incorporados a nova pista de rolamento, provenientes de faixas marginais, formando o abaulamento da seção com a devida declividade para escoamento das águas pluviais, posteriormente a



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Fis: _____
Rub: _____

regularização de todo subleito e construção das drenagens, é que dar-se início ao lançamento o novo material de revestimento;

- O ângulo de avanço da lâmina da motoniveladora deve ser o maior possível. A lâmina deve estar inclinada para trás e o ângulo de ataque deve ser testado a cada operação;
- A reconformação da pista deve ser executada dos bordos para o centro, em meia pista, preparando-se uma leira próxima do eixo, efetuada no sentido do tráfego e, numa distância, no máximo 2 km.

A medição dos serviços de reconformação(regularização) da plataforma será feita por m² de plataforma concluída.

Sua forma de medição e pagamento será pela área de reconformação.

Serão desmatadas e limpas áreas das escavações exigidas para as estruturas permanentes e obras complementares, as áreas de pedreira e jazidas, as áreas de empréstimo com estocagem.

A limpeza consistirá na derrubada e/ou corte e remoção de todas as árvores e outras vegetações, mato, troncos, galhos, entulhos e outros elementos de refugo. Inclui também a remoção de todas as construções e/ou benfeitorias existentes na área a ser limpa, a critério da fiscalização. Árvores, tocos, mato e outras vegetações encontradas em áreas onde se fará a limpeza deverão ser cortadas no nível da superfície natural do terreno ou ligeiramente abaixo, a critério da fiscalização.

O destocamento consiste na extração de todos os tocos, troncos enterrados, raízes, touceira de raízes e outros materiais inaceitáveis na raspagem e remoção desses materiais.

Todo solo de natureza orgânica das áreas destocadas deve ser removido antes da execução de outras atividades especificadas para essa área.

O material oriundo da limpeza e do destocamento deverá ser completamente removido do local da obra.

Sua forma de medição e pagamento será pela área de limpeza superficial de jazida.



1.6 EXPURGO DE JAZIDA

Serão destocadas e expurgadas as áreas de jazidas.

As jazidas terão suas áreas desmatadas somente no limite utilizável, camada fértil ou expurgo será acumulado na periferia da área a ser explorada e protegida da insolação intensa por uma leve camada de subsolo e folhagem.

As áreas de jazidas e caixas de empréstimos serão recompostas fazendo-se retornar ao seu interior a camada fértil ou expurgo armazenado na sua periferia. No entanto, antes do lançamento e regularização da camada, será feita a escarificação e destorroamento do fundo da cova no sentido de facilitar o enraizamento das espécies a germinarem. Após a regularização da camada, será feita a abertura das covas para plantio e replantio.

No preço unitário previsto para os serviços constantes da planilha orçamentária deverão estar incluídos todos os materiais, ferramentas, transporte, mão de obra e encargos necessários à execução dos serviços.

Os serviços deste item deverão ser executados mediante a utilização de equipamentos adequados e complementados com o emprego de serviços manuais. O equipamento será em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos estabelecidos à execução da obra.

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências determinadas nesta especificação e rejeitadas caso contrário.

Todo o material escavado e não reaproveitado deverá ser removido para locais previamente indicados pela fiscalização.

Sua medição e pagamento será pelo volume de expurgo.

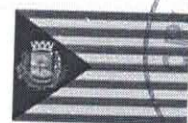
1.7 ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO.

Os serviços compreendem a escavação dos materiais constituintes do terreno natural, transporte de materiais escavados para aterros ou bota-foras, retirados das camadas de má qualidade visando o preparo das fundações de aterros, de acordo com as indicações do projeto.

Estes materiais deverão ser transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Fls: _____

Rub: _____



Os serviços compreendem ainda o arrasamento dos aterros, correções de erosão, a execução dos caminhos de serviço e bota-foras nos serviços de terraplenagem.

Todas as atividades deverão estar de acordo com as indicações de projeto. Deverá ocorrer antes da execução da escavação, a remoção da camada vegetal

- Reconformação da plataforma;
- Estabelecimento da drenagem;

Materiais:

Os materiais procedentes dos cortes e dos empréstimos deverão ser classificados de acordo com as especificações gerais do DNIT referentes a Terraplenagem (DNIT – ES 280/97).

Equipamentos:

Deverá ser utilizado equipamento adequado que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas. A escolha dos equipamentos deverá ser de acordo com o tipo de material. No caso de materiais de 1a e/ou de 2a Categorias:

- Escavadeira hidraulica
- Tratores de esteiras com lâminas e escarificadores;
- Rolo compressor;
- Caminhões basculantes;
- Motoniveladoras.
- Caminhão pipa

Inspeção e Controle:

A altura da plataforma será uniforme de 20cm e a largura de 7,00m.

Os taludes dos cortes deverão apresentar, após operação de terraplenagem, a inclinação indicada no projeto.

Os serviços serão aceitos se estiverem de acordo com as especificações e serão rejeitados em caso contrário.

Os serviços rejeitados serão complementados ou corrigidos.

Para medição, deverá ser considerado o volume extraído, medido no corte, e a distância de transporte entre este e o local do depósito. Então será feito em metros cúbicos de material escavado e transportado, entre este e o local do depósito.



No preço unitário previsto para os serviços constantes da planilha orçamentária deverão estar incluídos todos os materiais, ferramentas, transporte, mão-de-obra e encargos necessários à execução dos serviços.

1.8 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE

O transporte do material retirado da jazida terá que ser transportado com caminhão basculante de no mínimo de 10m³, trucado caçamba metálica.

O material escavado será classificado, e de acordo com sua caracterização, se forem compatíveis com as especificações necessárias para atenderem os índices de compactação da plataforma, dessa forma em conformidade com o projeto, estes serão transportados da jazida para o corpo estradal através de caminhões basculantes. O pagamento será feito por tonelada por km.

1.9 COMPACTAÇÃO

Os solos para execução da plataforma deverão ser isentos, de matérias orgânicas, micáceas e diatomáceas. Turfas e argilas orgânicas não devem ser empregadas.

Na execução do corpo da plataforma não será permitido o uso de solos de baixa capacidade de suporte ($ISC < 2\%$) e expansão maior que 4%. A camada final deverá ser constituída de solo selecionado, dentre os melhores disponíveis. Não será permitido o uso de solos com expansão maior do que 2%.

A execução de aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado.

A execução de aterro deverá compreender a descarga e o espalhamento dos materiais procedentes de empréstimos.

O lançamento do material para a construção da plataforma deve ser feito em camadas sucessivas, em locais onde os trechos estão intrafegáveis. Para o corpo dos aterros, a espessura da camada compactada não deverá ser inferior a 20cm.

A conformação das camadas deverá ser executada mecanicamente, devendo o material ser espalhado com motoniveladora.



Após espalhamento e tratamento do material com uso da motoniveladora, grade de disco e caminhão pipa, deve-se empregar o rolo compactador para atingir o grau de compactação necessária.

- Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chp diurno.
- Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno.
- Rolo compactador pe de carneiro vibratório, potência 125 hp, peso operacional sem/com lastro 11,95 / 13,30 t, impacto dinâmico 38,5 / 22,5 t, largura de trabalho 2,15 m - chp diurno.
- Servente Com Encargos Complementares
- Trator de pneus com potência de 85 cv, tração 4x4, com grade de discos acoplada - chp diurno.

A execução será feita de forma a atender aos perfis transversais e longitudinais indicados no projeto e constitui operação que será executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento. Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito das ruas, serão removidos. O grau de compactação deverá ser no mínimo, 100% do P.N. e, em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio DNER-ME 47-64 e o teor de umidade no momento da compactação deverá ser a umidade ótima do ensaio citado + 2%.

Os equipamentos, a mão-de-obra, o material e o transporte, bem como as despesas indiretas não serão objeto de medição, apenas considerados por ocasião da composição dos preços dos serviços.

Equipamento:

No preço unitário previsto para os serviços constantes da planilha orçamentária deverão estar incluídos todos os materiais, ferramentas, transporte, mão-de-obra e encargos necessários à execução dos serviços.

Durante a construção, os serviços já executados deverão ser mantidos com boa conformação e permanente drenagem superficial.



O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente, de forma a alcançar-se a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as seguintes tolerâncias:

- Variação da altura máxima $\pm 0,05\text{m}$ para o eixo e bordos;
- Variação máxima da largura de $+0,30\text{m}$ para a semi-plataforma, não se admitindo variação para menos.

O controle será efetuado por nivelamento de eixos e bordos.

O acabamento, quanto à declividade transversal e inclinação dos taludes, será verificado pela Fiscalização, de acordo com o projeto.

Seu critério de medição e pagamento será pelo volume espalhado, considerando todo o trecho que corresponde o corpo estradal.

1.10 DESMOBILIZAÇÃO

Todos os equipamentos provenientes da obra deverão ser devidamente desmobilizados ao final da obra por conta da CONTRATADA.

2- CONDIÇÕES GERAIS

O Construtor deverá permitir o livre acesso da fiscalização, a qualquer lugar da obra, durante seu período de execução.

Será obrigação da Contratada, avisar à fiscalização da chegada dos materiais que serão utilizados, com antecedência suficiente ao momento de seu emprego, para que se possa executar os ensaios necessários.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará o construtor obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados pela fiscalização ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Antes do preparo da proposta, o contratante deverá visitar o local das obras e tomar conhecimento dos serviços e obras do contrato, acompanhamento de um servidor da Prefeitura.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Fis: _____

Rub: _____

MAPA
JAZIDAS



(Imagem: Mapa Jazidas)

Pajeú do Piauí - PI, 22 de julho de 2026.


Eryvaldo Paragui dos Reis Silva
Engenheiro Civil
CREA 1919837/PA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE QUERO VER, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ	SINAPI - 06/2026 - Piauí SICRO3 - 04/2026 - Piauí	23,63%	Não Desonerado: Horista: 114,54% Mensalista: 71,62%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total sem BDI	Total com BDI	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	7.214,32	8.919,06	10,16 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	50.116,49	61.960,67	70,55 %
3	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	13.721,64	16.941,46	19,29 %

Total sem BDI R\$ 71.052,45 R\$ 87.821,19
Valor do BDI R\$ 16.768,74
Total Geral com BDI R\$ 87.821,19

IMPORTA A PRESENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 87.821,19 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e dezenove centavos)





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE QUERO VER, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Largura (M)	Comprimento (M)	Altura (M)	Empolamento (25%)	Área (M²)	VOLUME (M³)	PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO (M)	PORCENTAGEM DE EXPURGOS (20%)	PESO ESPECÍFICO (T/M³)	DMT (KM)	TOTAL
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA													
1.1		PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	1,00											1,00
2			SERVIÇOS PRELIMINARES													
2.1	103689	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	1,00	3,50		1,80		6,48						6,48
2.2	104600	SICRO 3	REMOÇÃO DE CERCAS E MOURÕES, REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	747,30											747,30
2.3	105462	SICRO 3	CERCA COM MOURÕES DE ALUMÍNIO, 2M DE ALTEURA, ESPACAMENTO DE 2,5M. ALTEURA LIVRE DE 2M. CRAVADOS 0,5M. COM 8 PIS DE ARAME FARPADO Nº 14 OU 16 CLASSE 230 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	m²	747,30											747,30
3			RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL													
3.1	5501700	SICRO 3	Limpeza mecanizada da camada vegetal - TRATASE DA LIMPEZA DA CAMADA VEG. / OBRAS = EXTENSÃO X LARGURA DA FAIXA X 2 LADOS	m²	2,00	2,00	662,00			1.324,00						2.648,00
3.2	401126	SICRO 3	Regularização do subleito - 100% Proctor diâmetro	m²	1,00	7,00	652,00			4.534,00						4.534,00
3.3	5502866	SICRO 3	Escavação e carga de material de jazida com secadora hidráulica de 1,56 m³	m³	2,00	2,00	662,00	0,20		2.648,00	529,60					1.059,20
3.6	5914374	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	km	2,00	2,00	662,00	0,20	1,25		331,00			1,80	3,33	1.984,61
3.8	5914696	SICRO 3	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em leito natural	km												1.984,61
			Área de Regularização													107,21
			Espessura da camada													4.534,00
			Consumo de água para regularização (Manual de custos de infraestrutura de transportes - Volume 12 (DMT) - Produção de equipes mecânicas - Torno 04 - 2017 (pág. 95 - regularização do subleito). O consumo de água p regularização = 5lit/m³													0,20
			Peso da água (t)													8,34
			DMT (km)													3,33
			Momento de transporte de regularização (tkm)													27,78
			Volume de compactação (material de revestimento primário da estrada)													926,86
			Volume de compactação (material de aterros do bueiro)													0,00
			Somatório do material da estrada													926,86
			Consumo de água para compactação (Manual de custos de infraestrutura de transportes - Volume 12 (DMT) - Produção de equipes mecânicas - Torno 05 - 2017 (pág. 29 - compactação de alenos a 100% do proctor normal). O consumo de água p compactação = 55lit/m³													53,00
			Peso da água (t)													48,12
			DMT (km)													1,62
			Momento de transporte de regularização (tkm)													77,79,43
			Momento de transporte de regularização (tkm)													107,21
3.9	5502978	SICRO 3	Compactação de alenos a 100% do Proctor Normal	m²	1,00	7,00	662,00	0,20			926,86					926,86



Obra

ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE QUERO VER,
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Bancos

SINAPI - 06/2026 - Piauí
SICRO3 - 04/2026 - Piauí

B.D.I.

23,63%

Encargos Sociais

Não Desonerado:
Horista: 114,54%
Mensalista: 71,62%

Orçamento Simético										
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total sem BDI	Total com BDI	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					7.214,32	8.919,06	10,16 %
1.1	00005089	PROPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	1,00	7.214,32	8.919,06	7.214,32	8.919,06	10,16 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					50.116,49	61.960,67	70,55 %
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,48	497,44	614,99	3.223,41	3.985,14	4,54 %
2.2	104800	SINAPI	REMOÇÃO DE CERCAS E MOURÕES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	747,30	9,63	11,91	7.196,50	8.900,34	10,13 %
2.3	106462	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5M, ALTURA LIVRE DE 2M, CRAVADOS 0,5M, COM 8 FIOS DE ARAME	M	747,30	53,12	65,67	39.696,58	49.075,19	55,88 %
3			RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL					13.721,64	16.941,46	19,29 %
3.1	5501700	SICRO3	Expurgo Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	1.059,20	0,72	0,89	762,62	942,69	1,07 %
3.2	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	4.634,00	1,87	2,31	8.665,58	10.704,54	12,19 %
3.3	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	1.059,20	1,71	2,11	1.811,23	2.234,91	2,54 %
3.4	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1.994,61	1,12	1,38	2.222,76	2.738,76	3,12 %
3.5	5915466	SICRO3	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em leito natural	tkm	107,21	2,42	2,99	259,45	320,56	0,37 %

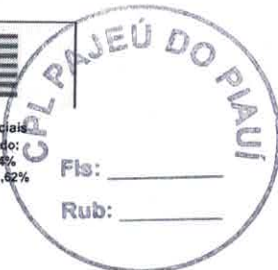
CPL PAJEÚ DO PIAUÍ

Fls: _____

Rub: _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço Unitário
ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE QUERO VER,
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Piauí
SICRO3 - 04/2026 - Piauí

B.D.L
23,63%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,54%
Mensalista: 71,62%

Fls: _____

Rub: _____

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais								
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	pp001 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS	MÊS	1,0000000	7.214,32	7.214,32	
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	160,0000000	38,54	6.166,40	
Composição Auxiliar	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,0000000	130,99	1.047,92	
				MO sem LS =>	6.174,40	LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	1.704,74	MO com LS =>	6.174,40	
						Valor com BDI =>	8.919,08	
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103889 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	497,44	497,44	
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	22,46	25,12	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	27,15	10,12	
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	26,60	13,30	
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	432,00	432,00	
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,05	16,20	
Insumo	00005089 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,74	0,27	
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,70	0,43	
				MO sem LS =>	29,09	LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	117,54	MO com LS =>	29,09	
						Valor com BDI =>	614,98	
2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	104800 SINAPI	REMOÇÃO DE CERCAS E MOURÕES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	Demolições e Ramoções	M	1,0000000	9,63	9,63	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1917000	22,46	4,30	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1917000	27,82	5,33	
				MO sem LS =>	9,63	LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	2,27	MO com LS =>	9,63	
						Valor com BDI =>	11,90	
2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	106482 SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5CM, ESPAÇAMENTO DE 2,6M, ALTURA LIVRE DE 2M, CRAVADOS 0,8M, COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 OU 16 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Cercas, Protetores e Alamedados	M	1,0000000	53,12	53,12	
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3085184	22,41	6,91	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8170367	27,15	16,75	
Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NÃO APARELHADO "6 X 8" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	19,55	19,55	
Insumo	00000340 SINAPI	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	Material	M	8,0000000	1,19	9,52	
Insumo	00005076 SINAPI	GRAMPO DE AÇO POLIDO 1" X 9	Material	KG	0,0191617	20,55	0,39	
				MO sem LS =>	17,42	LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	12,55	MO com LS =>	17,42	
						Valor com BDI =>	65,67	
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5501700 SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	1,0000000	0,72	0,72	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário	
				Operativ	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9541 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	1,00	0,00	1.012,1900	385,7900	
Custo horário total de equipamentos							1012,1874	
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário		Custo Horário		
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	2,0000000	22,05		44,11		
Adicional de Mão de obra (%)							0,0000	
Custo horário total de mão de obra							44,1056	
Custo horário total de execução							1056,293	
Produção de equipe							1532,91	
Custo unitário de execução							0,8891	
Custo do FIC							0,0301	
Custo do FTT							0	
F	Momento de Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
				LN	RP	P	FE	
Custo do FIT								0
Custo total de transporte								0
				MO sem LS =>	0,02	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI =>
								0,89
3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço Unitário
ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE QUERO VER,
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Piauí
SICRO3 - 04/2026 - Piauí

B.D.I.
23,63%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,54%
Mensalista: 71,62%



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais									
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4011209 SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário		m²	1,0000000	1,87	1,87		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário	
				Operativ	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	Total	
Insumo	E9518 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,41	0,59	5,0700	3,5300	4,1600	
Insumo	E9762 SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	293,3600	135,3600	287,0400	
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,43	0,57	358,2000	149,0400	238,9800	
Insumo	E9685 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	251,7000	106,3300	251,7000	
Insumo	E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,41	0,59	193,6600	70,6700	121,1000	
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,61	0,39	396,5800	95,5300	280,3900	
Custo horário total de equipamentos								1183,374	
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário		Custo Horário	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000			22,05		22,05	
Adicional de Mão de obra (%)								0,0000	
Custo horário total de mão de obra								22,0528	
Custo horário total de execução								1205,4269	
Produção de equipe								672,8	
Custo unitário de execução								1,7917	
Custo do FIC								0,0744	
Custo do FIT								0	
F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Custo do FIT								0	
Custo total de transporte								0	
MO sem LS =>				0,03	LS =>		0,00	MO com LS =>	0,03
Valor do BDI =>				0,44				Valor com BDI =>	2,31
3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4016096 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		m³	1,0000000	1,71	1,71		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário	
				Operativ	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	Total	
Insumo	E9515 SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	355,8600	156,1300	355,8600	
Custo horário total de equipamentos								355,6477	
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário		Custo Horário	
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000			22,05		22,05	
Adicional de Mão de obra (%)								0,0000	
Custo horário total de mão de obra								22,0528	
Custo horário total de execução								377,7005	
Produção de equipe								230,19	
Custo unitário de execução								1,6408	
Custo do FIC								0,0661	
Custo do FIT								0	
F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Custo do FIT								0	
Custo total de transporte								0	
MO sem LS =>				0,09	LS =>		0,00	MO com LS =>	0,09
Valor do BDI =>				0,40				Valor com BDI =>	2,11
3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		km	1,0000000	1,12	1,12		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário	
				Operativ	Improdutiv	Operativa	Improdutiva	Total	
Insumo	E9579 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	348,0600	90,7900	348,0600	
Custo horário total de equipamentos								346,062	
Custo horário total de execução								346,062	
Produção de equipe								311,25	
Custo unitário de execução								1,1118	
Custo do FIC								0,0077	
Custo do FIT								0	
F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Custo do FIT								0	
Custo total de transporte								0	
MO sem LS =>				0,00	LS =>		0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				0,26				Valor com BDI =>	1,38
3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço Unitário
ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE QUERO VER,
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Piauí
SICRO3 - 04/2026 - Piauí

B.D.I
23,63%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,54%
Mensalista: 71,62%



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais									
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5915466 SICRO3	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em leito natural		km	1,0000000	2,42	2,42		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário		
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	Operativ Improdutiv	Operativa	Improdutiva	Total		
				1,00	398,5800	95,5300	398,5800		
Custo horário total de equipamentos							398,5807		
Custo horário total de execução							398,5807		
Produção de equipe							166		
Custo unitário de execução							2,4011		
Custo do FIC							0,014		
Custo do FIT							0		
F	Momento de Transporte	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
MO sem LS =>				0,00	LS =>		0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				0,57				Valor com BDI =>	2,99

Composições Auxiliares

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,41	22,41		
Composição Auxiliar	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,22	0,22		
Insumo	0003732 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42		
Insumo	0003733 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11		
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,78	1,78		
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,46	15,46		
Insumo	0003730 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49		
Insumo	0003731 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48		
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,45	0,45		
MO sem LS =>				15,68	LS =>		0,00	MO com LS =>	15,68
Valor do BDI =>				5,29				Valor com BDI =>	27,70

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	68262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,15	27,15		
Composição Auxiliar	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23		
Insumo	0003733 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11		
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,45	0,45		
Insumo	0003732 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42		
Insumo	0003731 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48		
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,78	1,78		
Insumo	0003730 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49		
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,19	20,19		
MO sem LS =>				20,42	LS =>		0,00	MO com LS =>	20,42
Valor do BDI =>				6,41				Valor com BDI =>	33,56

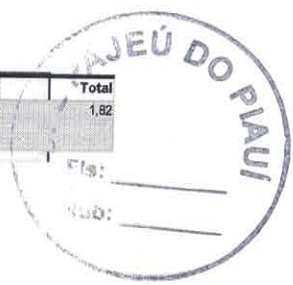
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,22	0,22		
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	15,46	0,22		
MO sem LS =>				0,22	LS =>		0,00	MO com LS =>	0,22
Valor do BDI =>				0,05				Valor com BDI =>	0,27

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23		
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	20,19	0,23		
MO sem LS =>				0,23	LS =>		0,00	MO com LS =>	0,23
Valor do BDI =>				0,05				Valor com BDI =>	0,28

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,67	0,67		
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	31,63	0,67		
MO sem LS =>				0,67	LS =>		0,00	MO com LS =>	0,67
Valor do BDI =>				0,15				Valor com BDI =>	0,82

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	85402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	ESTADO DO PIAUÍ Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,82	1,82

Fis: _____
 R\$ 0: _____





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço Unitário
ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE QUERO VER,
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Piauí
SICRO3 - 04/2026 - Piauí

B.D.I.
23,63%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,54%
Mensalista: 71,62%



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais							
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	123,98	1,82
			MO sem LS =>	1,82	LS =>	0,00	1,82
			Valor do BDI =>	0,43		Valor com BDI =>	2,25
Composição	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	20,19	0,42
			MO sem LS =>	0,42	LS =>	0,00	0,42
			Valor do BDI =>	0,09		Valor com BDI =>	0,51
Composição	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	20,19	0,29
			MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,00	0,29
			Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>	0,35
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	14,76	0,31
			MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,00	0,31
			Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>	0,38
Composição	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	38,54	38,54
Composição Auxiliar	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,67	0,67
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	31,63	31,63
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49
Insumo	00043487 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,57	1,57
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,17	0,17
			MO sem LS =>	32,30	LS =>	0,00	32,30
			Valor do BDI =>	9,10		Valor com BDI =>	47,64
Composição	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	130,99	130,99
Composição Auxiliar	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,13	1,13
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	123,98	123,98
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,04	0,04
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,82	27,82
Composição Auxiliar	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,81	1,81
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,90	0,90
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,19	20,19
			MO sem LS =>	20,61	LS =>	0,00	20,61
			Valor do BDI =>	6,57		Valor com BDI =>	34,39
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,66	29,66

Composição	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Auxiliar							
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,30	2,30
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,58	2,58



MO sem LS =>	125,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	125,80
Valor do BDI =>	30,95			Valor com BDI =>	161,94



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço Unitário
ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE QUERO VER,
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Piauí
SICRO3 - 04/2026 - Piauí

B.D.I.
23,63%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,54%
Mensalista: 71,62%

Fis: _____

Rub: _____

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais							
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,19	20,19
MO sem LS =>				20,48	LS =>	0,00	20,48
Valor do BDI =>				7,05			36,91

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234 SINAPI	PINTURA (MUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021)	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	26,60	26,60
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4529000	29,96	13,52
Insumo	00007340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	40,17	13,08
MO sem LS =>				9,27	LS =>	0,00	9,27
Valor do BDI =>				6,28			32,88

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	22,46	22,46
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,89	1,89
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,76	14,76
MO sem LS =>				15,07	LS =>	0,00	15,07
Valor do BDI =>				5,30			27,76



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE QUERO VER, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ	SINAPI - 06/2026 - Piauí SICRO3 - 04/2026 - Piauí	23,63%	Não Desonerado: Horista: 114,54% Mensalista: 71,62%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%
		8.919,06	8.919,06	-	-
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100%	0%	-
		61.960,67	61.960,67	-	-
3	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%
		16.941,46	16.941,46	-	-
4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00%	-	-	0%
		0,00	-	-	-
Porcentagem		87.821,19	100%	0%	0%
Custo			87.821,19	0,00	0,00
Porcentagem Acumulado			100%	100%	100%
Custo Acumulado			87.821,19	87.821,19	87.821,19





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



COMPOSIÇÃO DE BDI - NÃO DESONERADO

Item	Descrição dos serviços	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	Administração Central (A)		4,67%
2	Seguro + Garantia		0,74%
3	Impostos e Taxas (I)		6,65%
3.1	ISS	3,00%	
3.2	PIS	0,65%	
3.3	Cofins	3,00%	
3.4	CPRB	0,00%	
4	Taxa de risco (R)		0,97%
5	Despesas Financeiras (DF)		1,11%
6	Lucro (L)		7,30%
BDI* (%):			23,63

Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

$$(*) \text{ BDI (\%)} = (((1+(AC+S+R+G)) \cdot (1+DF) \cdot (1+L) / (1-I)) - 1) \cdot 100$$

* Considerando a Lei nº 12.844/2013 e Acórdão 2293/2013-TCU -Plenário (Desoneração da Folha de Pagamento)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO				SEM DESONERAÇÃO			
		HORISTA %	MENSALIS TA %	HORISTA %	MENSALIS TA %	HORISTA %	MENSALIS TA %	HORISTA %	MENSALIS TA %
GRUPO A									
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%		0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%		1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%		1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%		0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%		0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%		2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total		16,80%	16,80%	36,80%		16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B									
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82%	Não incide	17,82%		17,82%	Não incide	17,82%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide	3,95%		3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%		0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,09%	8,33%	11,09%		11,09%	8,33%	11,09%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%		0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%		0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,18%	Não incide	1,18%		1,18%	Não incide	1,18%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%		0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,76%	10,34%	13,76%		13,76%	10,34%	13,76%	10,34%
B10	Férias Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%		0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
Total		49,59%	20,02%	49,59%		49,59%	20,02%	49,59%	20,02%
GRUPO C									
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,36%	4,03%	5,36%		5,36%	4,03%	5,36%	4,03%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,09%	0,13%		0,13%	0,09%	0,13%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	0,96%	0,72%	0,96%		0,96%	0,72%	0,96%	0,72%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,52%	1,89%	2,52%		2,52%	1,89%	2,52%	1,89%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,34%	0,45%		0,45%	0,34%	0,45%	0,34%
Total		9,42%	7,07%	9,42%		9,42%	7,07%	9,42%	7,07%
GRUPO D									
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,33%	3,36%	18,25%		8,33%	3,36%	18,25%	7,37%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,34%	0,48%		0,45%	0,34%	0,48%	0,36%
Total		8,78%	3,70%	18,73%		8,78%	3,70%	18,73%	7,73%
TOTAL(A+B+C+D)		84,59%	47,59%	114,54%		84,59%	47,59%	114,54%	71,62%



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



CÁLCULO DA DMT - JAZIDA

TRECHO: LOCALIDADE QUERO VER

EXTENSÃO:	662,00 m
LARGURA:	7,00 m
Distancia da Jazida até a E0 (inicio trecho)	3.000,00 m

DETALHAMENTO DE CÁLCULO DA DMT

$$\text{DMT} = \text{D. Jazida} + \frac{\text{Extensão}}{2}$$

$$\text{DMT} = 3.000,00 + \frac{662,00}{2}$$

$$\text{DMT} = 3.000,00 + 331,00$$

$$\text{DMT} = 3.331,00$$

CÁLCULO DA DMT - ÁGUA

TRECHO: LOCALIDADE QUERO VER

EXTENSÃO:	662,00 m
LARGURA:	7,00 m
Distancia da Fonte D'água até e160 (Final do Trecho)	1.286,00 m

DETALHAMENTO DE CÁLCULO DA DMT

$$\text{DMT} = \text{D. Jazida} + \frac{\text{Extensão}}{2}$$

$$\text{DMT} = 1.286,00 + \frac{662,00}{2}$$

$$\text{DMT} = 1.286,00 + 331,00$$

$$\text{DMT} = 1.617,00$$





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE QUERO VER, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ	SINAPI - 06/2026 - Piauí SICRO3 - 04/2026 - Piauí	27,32%	Desonerado: Horista: 84,59% Mensalista: 47,59%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total sem BDI	Total com BDI	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	7.214,32	9.185,27	10,15 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	50.116,49	63.805,84	70,53 %
3	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	13.721,64	17.480,64	19,32 %

Total sem BDI R\$ 71.052,45 R\$ 90.471,75
Valor do BDI R\$ 19.419,30
Total Geral com BDI R\$ 90.471,75

IMPORTA A PRESENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 90.471,75 (Noventa mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE QUERO VER, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)	EMPOLAMENTO (25%)	ÁREA (M²)	VOLUME (M³)	PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO (M)	PORCENTAGEM DE EXPURGOS (20%)	PESO ESPECÍFICO (T/M³)	DMT (KM)	TOTAL
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA													
1.1		PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	1,00											1,00
			PARA ESTE SERVIÇO FOI ESTIPULADO: 160h MENSAIS DE UM AUXILIAR TÉCNICO QUE GERENCIARÁ O ADMINISTRATIVO DA OBRA EM PERÍODO INTEGRAL, OU SEJAM, 40h SEMANAIS; E 20h MENSAIS PARA O ENGENHEIRO CIVIL, QUE CONDUZIRÁ A EQUIPE, ONDE ESTE VISITARÁ A OBRA NOS MOMENTOS ESTRATÉGICOS E EM CONFORMIDADE COM O AVANÇO DAS FRENTES DE SERVIÇOS													
2	103889	SINAPI	SERVIÇOS PRELIMINARES													
2.1	104900		PLACAR DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	1,00	3,60		1,90		6,48						6,48
2.2		SICRO 3	REMOÇÃO DE CERCAS E MOUROES, DESMONTAGEM MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_09/2023	UN	747,30											747,30
	108462		CERCA COM MOUROES DE MADEIRA, 7,5X7,5CM, ESPACAMENTO DE 2,5M, ALTURA LIVRE DE 2M, GRAVADURA COM 8 FIOS DE FIO Nº 14, CUNHA Nº 14, CUNHA Nº 14, E INSTALAÇÃO AF_12/2025	m²	747,30											747,30
3			RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL													
			Limpeza mecanizada de camada vegetal - TRATASE DA LIMPEZA DA CAMADA VEGETAL DA FAIXA DE DOMÍNIO NAS DUAS LATERAIS = EXTENSÃO X LARGURA DA FAIXA X 2 LADOS	m²	2,00		662,00			1,324,00						2,648,00
3.1	5501700		Regulagem do subleito - 100%	m²	1,00	7,00	662,00			4,634,00						4,634,00
3.2	4011208		Escavação e carga de material de jazida com escavadora hidráulica de 1,56 m³	m³	2,00	2,00	662,00	0,20		2,648,00	529,60					1,559,20
3.3	5502086		Produção intermediária													1,559,20
																0,00
																1,984,61
3.6	5914374	SICRO 3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	Item	2,00	2,00	662,00	0,20	1,25		331,00				1,80	3,330
																1,984,61
3.8	5915468	SICRO 3	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em laje natural	Item												107,21
			Área de Regularização													4,634,00
			Exposição de camada													0,20
			Consumo de água para compactação													8,34
			Peso da água (t)													3,33
			DMT (km)													27,78
			Momento de transporte de regularização (Item)													926,80
			Volume de compactação (material de revestimento primário da estrada)													0,00
			Volume de compactação (material de altopos do bueiro)													926,80
			Somatório do material da estrada													53,00
			Consumo de água para compactação													48,12
			Pescada água (t)													1,66
			Momento de transporte de regularização (Item)													794,3
			Momento de transporte de regularização (Item)													107,21
			Momento de transporte de regularização (Item)													2,648,00
3.9	5502078	SICRO 3	Compactação de altopos a 100% do Proctor Normal	m³	1,00	7,00	662,00	0,20			926,80					926,80





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Obra

ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE QUERO VER,
ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Bancos B.D.I.
SINAPI - 06/2026 - Piauí 27,32%
SICRO3 - 04/2026 - Piauí

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,59%
Mensalista: 47,59%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total sem BDI	Total com BDI	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					7.214,32	9.185,27	10,15 %
1.1	00005065	PROPRIO	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	7.214,32	9.185,27	7.214,32	9.185,27	10,15 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES	m²				50.116,49	63.805,84	70,53 %
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS		6,48	497,44	633,34	3.223,41	4.104,04	4,54 %
2.2	104800	SINAPI	REMOÇÃO DE CERCAS E MOURÕES. DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	747,30	9,63	12,26	7.196,50	9.161,90	10,13 %
2.3	106442	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5M, ALTURA LIVRE DE 2M, CRAVADOS 0,5M, COM 8 FIOS DE ARAME	M	747,30	53,12	67,63	39.696,58	50.539,90	55,86 %
3			RECUPERAÇÃO DE ESTRADA					13.721,64	17.480,64	19,32 %
3.1	5501700	SICRO3	VICINAL Expurgo Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	1.059,20	0,72	0,92	762,62	974,46	1,08 %
3.2	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	4.634,00	1,87	2,38	8.665,58	11.028,92	12,19 %
3.3	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	1.059,20	1,71	2,18	1.811,23	2.309,06	2,55 %
3.4	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1.984,61	1,12	1,43	2.222,76	2.837,99	3,14 %
3.5	5914466	SICRO3	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em leito natural	tkm	107,21	2,42	3,08	259,45	330,21	0,36 %

Total sem BDI R\$ 71.052,45
Valor do BDI R\$ 19.419,30
Total Geral com BDI R\$ 90.471,75

IMPORTA A PRESENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 90.471,75 (Noventa mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço Unitário
ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE QUERO VER, ZONA RURAL
DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Piauí
SICRO3 - 04/2026 - Piauí

B.D.I.
27,32%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,59%
Mensalista: 47,89%

Fis: _____

Rub: _____

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais									
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	pp001 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE	MES	1,0000000	7.214,32	7.214,32		
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	180,0000000	38,54	6.166,40		
Composição Auxiliar	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,0000000	130,99	1.047,92		
				MO sem LS =>	6.174,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	6.174,40
				Valor do BDI =>	1.970,95	Valor com BDI =>		8.145,35	
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Variável	m²	1,0000000	497,44	497,44		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	22,46	25,12		
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	27,15	10,12		
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA. 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	28,60	13,30		
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	432,00	432,00		
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,05	16,20		
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,74	0,27		
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,70	0,43		
				MO sem LS =>	29,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,09
				Valor do BDI =>	135,90	Valor com BDI =>		833,34	
2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104800 SINAPI	REMOÇÃO DE CERCAS E MOURÕES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	M	1,0000000	9,83	9,83		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1917000	22,46	4,30		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1917000	27,62	5,33		
				MO sem LS =>	6,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,83
				Valor do BDI =>	2,63	Valor com BDI =>		12,26	
2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	106482 SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA, 7,5X7,5CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5M. ALTURA LIVRE DE 2M, CRAVADOS 0,5M, COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 OU 16 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	Cercas, Protetores e Alamedas	M	1,0000000	53,12	53,12		
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3085184	22,41	6,91		
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8170387	27,15	18,75		
Insumo	00004333 SINAPI	CAIBRO NÃO APARELHADO "6 X 8" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,0000000	19,55	19,55		
Insumo	00000340 SINAPI	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	Material	M	8,0000000	1,19	9,52		
Insumo	00005076 SINAPI	GRAMPO DE AÇO POLIDO 1" X 9	Material	KG	0,0191617	20,55	0,39		
				MO sem LS =>	17,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,42
				Valor do BDI =>	14,51	Valor com BDI =>		67,63	
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5501700 SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	1,0000000	0,72	0,72		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiv	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva		
Insumo	E9541 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	1,00	0,00	1.012,1900	385,7900		
Custo horário total de equipamentos							1012,1874		
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário		
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	2,0000000			22,05	44,11		
Adicional de Mão de obra (%)							0,0000		
Custo horário total de mão de obra							44,1056		
Custo horário total de execução							1056,2930		
Produção de equipe							1532,9111		
Custo unitário de execução							0,6891		
Custo do PIC							0,0301		
Custo do FTT							0		
F	Momento de Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário		
				LN	RP	P	FE		
Custo do FTT							0		
Custo total de transporte							0		
				MO sem LS =>	0,02	LS =>	0,00		
				Valor do BDI =>	0,19	Valor com BDI =>		0,91	
3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4011209 SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário		m³	1,0000000	1,67	1,67		
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiv	Custo Horário Operativa	Custo Horário Improdutiva		
Insumo	E9518 SICRO3	Grãde de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,41	0,59	5,0700	3,5300		
Insumo	E9782 SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	293,3600	135,3600		
Insumo	E9824 SICRO3	Motorizadora - 93 kW	1,0000000	0,43	0,57	358,2200	149,0400		
Insumo	E9685 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	251,7000	106,3300		
Insumo	E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,41	0,59	193,6600	70,6700		
Insumo	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 168 kW	1,0000000	0,61	0,39	398,5800	95,5300		
Custo horário total de equipamentos							1183,3741		
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário		
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,0000000			22,05	22,05		



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Adicional de Mão de obra (%)
Custo horário total de mão de obra

0,0000
22,0528

Composições Analíticas com Preço Unitário
ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE QUERO VER, ZONA RURAL
DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Piauí
SICRO3 - 04/2026 - Piauí

B.D.I.
27,32%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 84,59%
Mensalista: 47,59%

Fis: _____
Rub: _____

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Composições Analíticas com Preço Unitário
ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE QUERO VER, ZONA RURAL
DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Bancos
SINAPI - 06/2026 - Piauí
SICRO3 - 04/2026 - Piauí

B.D.I.
27,32%

Encargos Sociais
Desoneração
Horista: 84,50%
Mensalista: 27,50%

Fis: _____

Rub: _____

Composições Analíticas com Preço Unitário

1.1	Código Banco	Descrição	Composições Principais Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			Composições Auxiliares				
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,41	22,41
Composição Auxiliar	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,78	1,78
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	15,46	15,46
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,45	0,45
		MO sem LS =>	15,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,68
		Valor do BDI =>	6,12			Valor com BDI =>	28,53
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,15	27,15
Composição Auxiliar	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00043483 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,78	1,78
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,19	20,19
		MO sem LS =>	20,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,42
		Valor do BDI =>	7,41			Valor com BDI =>	34,56
Composição	95309 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,22	0,22
Insumo	00006117 SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147800	15,46	0,22
		MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,22
		Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,28
Composição	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	20,19	0,23
		MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,23
		Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,29
Composição	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,67	0,67
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	31,63	0,67
		MO sem LS =>	0,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,67
		Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	0,85
Composição	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	123,98	1,82
		MO sem LS =>	1,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,82
		Valor do BDI =>	0,49			Valor com BDI =>	2,31
Composição	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	20,19	0,42
		MO sem LS =>	0,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,42
		Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,53
Composição	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147900	20,19	0,29
		MO sem LS =>	0,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,29
		Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,36
Composição	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	14,76	0,31
		MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
		Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,39

	Código Banco	Descrição	ESTADO DO PIAUI	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,54	38,54
Composição Auxiliar	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,67	0,67
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)		Mão de Obra	H	1,0000000	31,63	31,63
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49
Insumo	00043487 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		Encargos Complementares	H	1,0000000	1,57	1,57
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00043483 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,17	0,17
				MO sem LS =>	32,30	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	10,52	MO com LS =>	32,30
						Valor com BDI =>	49,06

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	130,98	130,98
Composição Auxiliar	95402 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,13	1,13
Insumo	00002706 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	123,98	123,98
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	125,80	125,80
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49
Insumo	00043482 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,04	0,04

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,82	27,82
Composição Auxiliar	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,42	0,42
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043489 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,81	1,81
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00043485 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,90	0,90
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,19	20,19
				MO sem LS =>	20,61	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,60	MO com LS =>	20,61
						Valor com BDI =>	35,42

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,86	29,86
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,29	0,29
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043490 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,30	2,30
Insumo	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,56	2,56
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49
Insumo	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,19	20,19
				MO sem LS =>	20,48	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,15	MO com LS =>	20,48
						Valor com BDI =>	38,01

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	26,80	26,80
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4529000	29,86	13,52
Insumo	00007340 SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	40,17	13,08
				MO sem LS =>	9,27	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,26	MO com LS =>	9,27
						Valor com BDI =>	33,86

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,46	22,46
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,89	1,89
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	2,49	2,49
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,42	1,42
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,00	1,00
Insumo	00006111 SINAPI	SERVEnte DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,76	14,76
				MO sem LS =>	15,07	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,13	MO com LS =>	15,07
						Valor com BDI =>	28,59



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Obra

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais

ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE
QUERO VER, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ
DO PIAUÍ

SINAPI - 06/2026 - Piauí
SICRO3 - 04/2026 - Piauí

27,32%

Desonerado:
Horista: 84,59%
Mensalista: 47,59%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%
		9.185,27	9.185,27	-	-
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100%	0%	
		63.805,84	63.805,84	-	
3	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%
		17.480,64	17.480,64	-	-
4	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00%			0%
		0,00			-
Porcentagem		90.471,75	100%	0%	0%
Custo			90.471,75	0,00	0,00
Porcentagem Acumulado			100%	100%	100%
Custo Acumulado			90.471,75	90.471,75	90.471,75





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



COMPOSIÇÃO DE BDI - DESONERADO

Item	Descrição dos serviços	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	Administração Central (A)		4,67%
2	Seguro + Garantia		0,74%
3	Impostos e Taxas (I)		9,35%
3.1	ISS	3,00%	
3.2	PIS	0,65%	
3.3	Cofins	3,00%	
3.4	CPRB	2,70%	
4	Taxa de risco (R)		0,97%
5	Despesas Financeiras (DF)		1,11%
6	Lucro (L)		7,30%
BDI* (%):			27,32

Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

(*) $BDI\ (%) = (((1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)/(1-I))-1)*100$

* Considerando a Lei nº 12.844/2013 e Acórdão 2293/2013-TCU -Plenário (Desoneração da Folha de Pagamento)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO			SEM DESONERAÇÃO			MENSALIS TA %	MENSALIS TA %
		HORISTA %	MENSALIS TA %		HORISTA %	MENSALIS TA %			
GRUPO A									
A1	INSS	0,00%	0,00%		20,00%			20,00%	
A2	SESI	1,50%	1,50%		1,50%			1,50%	
A3	SENAI	1,00%	1,00%		1,00%			1,00%	
A4	INCRA	0,20%	0,20%		0,20%			0,20%	
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%		0,60%			0,60%	
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%		2,50%			2,50%	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%		3,00%			3,00%	
A8	FGTS	8,00%	8,00%		8,00%			8,00%	
A9	SECONCI	0,00%	0,00%		0,00%			0,00%	
A	Total	16,80%	16,80%		36,80%			36,80%	
GRUPO B									
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82%	Não incide		17,82%			Não incide	
B2	Feriados	3,95%	Não incide		3,95%			Não incide	
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%		0,85%			0,64%	
B4	13º Salário	11,09%	8,33%		11,09%			8,33%	
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%		0,06%			0,04%	
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%		0,74%			0,56%	
B7	Dias de Chuvas	1,18%	Não incide		1,18%			Não incide	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%		0,10%			0,08%	
B9	Férias Gozadas	13,76%	10,34%		13,76%			10,34%	
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%		0,04%			0,03%	
B	Total	49,59%	20,02%		49,59%			20,02%	
GRUPO C									
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,36%	4,03%		5,36%			4,03%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,09%		0,13%			0,09%	
C3	Férias Indenizadas	0,96%	0,72%		0,96%			0,72%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,52%	1,89%		2,52%			1,89%	
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,34%		0,45%			0,34%	
C	Total	9,42%	7,07%		9,42%			7,07%	
GRUPO D									
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,33%	3,36%		18,25%			7,37%	
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,34%		0,48%			0,36%	
D	Total	8,78%	3,70%		18,73%			7,73%	
TOTAL(A+B+C+D)		84,59%	47,59%		114,54%			71,62%	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



CÁLCULO DA DMT - JAZIDA

TRECHO: LOCALIDADE QUERO VER

EXTENSÃO:	662,00 m
LARGURA:	7,00 m
Distancia da Jazida até a E0 (inicio trecho)	3.000,00 m

DETALHAMENTO DE CÁLCULO DA DMT

$$\begin{aligned} \text{DMT} &= \text{D. Jazida} + \frac{\text{Extensão}}{2} \\ \text{DMT} &= 3.000,00 + \frac{662,00}{2} \\ \text{DMT} &= 3.000,00 + 331,00 \\ \text{DMT} &= 3.331,00 \end{aligned}$$

CÁLCULO DA DMT - ÁGUA

TRECHO: LOCALIDADE QUERO VER

EXTENSÃO:	662,00 m
LARGURA:	7,00 m
Distancia da Fonte D'água até e160 (Final do Trecho)	1.286,00 m

DETALHAMENTO DE CÁLCULO DA DMT

$$\begin{aligned} \text{DMT} &= \text{D. Jazida} + \frac{\text{Extensão}}{2} \\ \text{DMT} &= 1.286,00 + \frac{662,00}{2} \\ \text{DMT} &= 1.286,00 + 331,00 \\ \text{DMT} &= 1.617,00 \end{aligned}$$



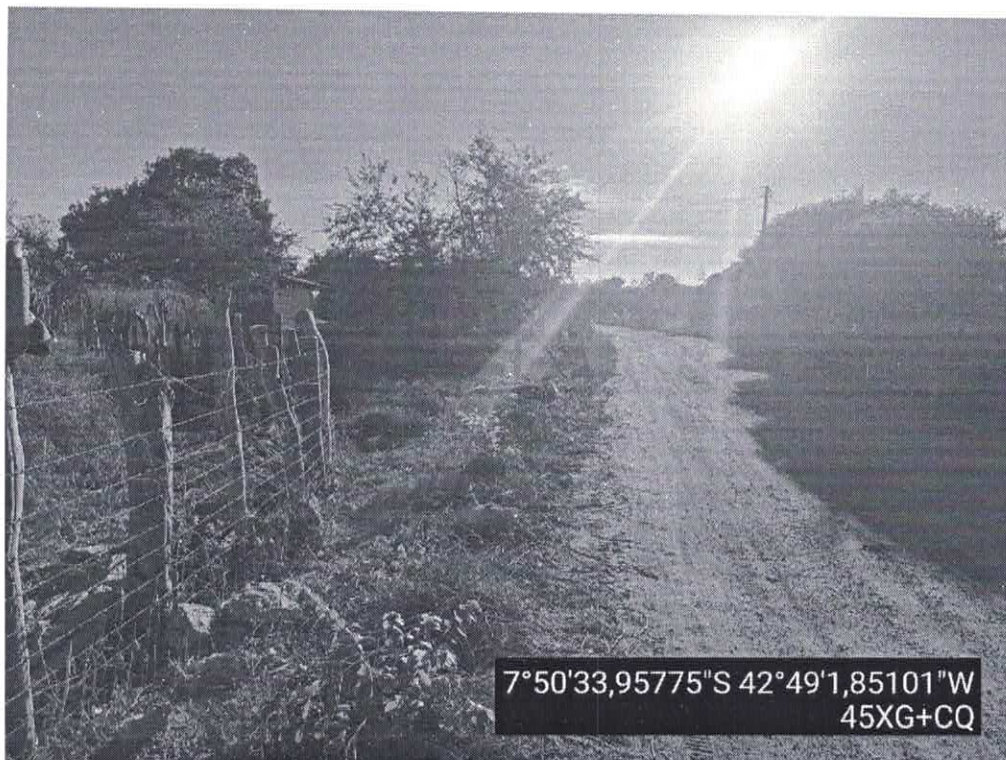


Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
SECRETARIA DE OBRAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

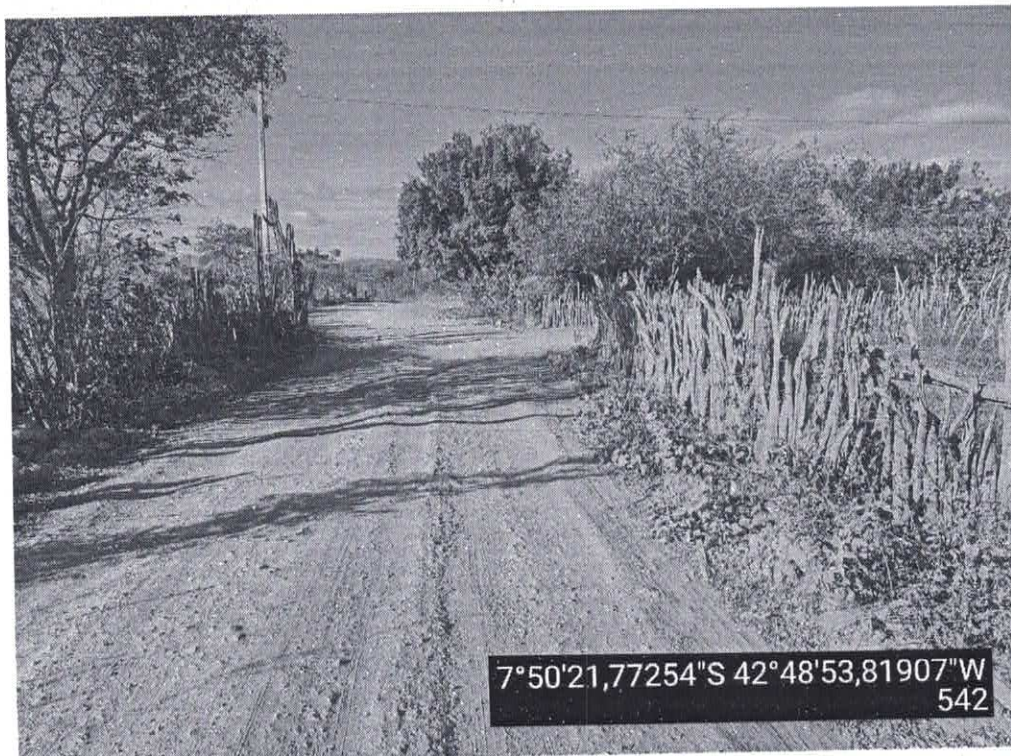
Objeto: Adequação da Estrada Vicinal da Localidade Quero Ver, Zona Rural do Município de Pajeú do Piauí.





Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
SECRETARIA DE OBRAS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
SECRETARIA DE OBRAS
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
SECRETARIA DE OBRAS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
SECRETARIA DE OBRAS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



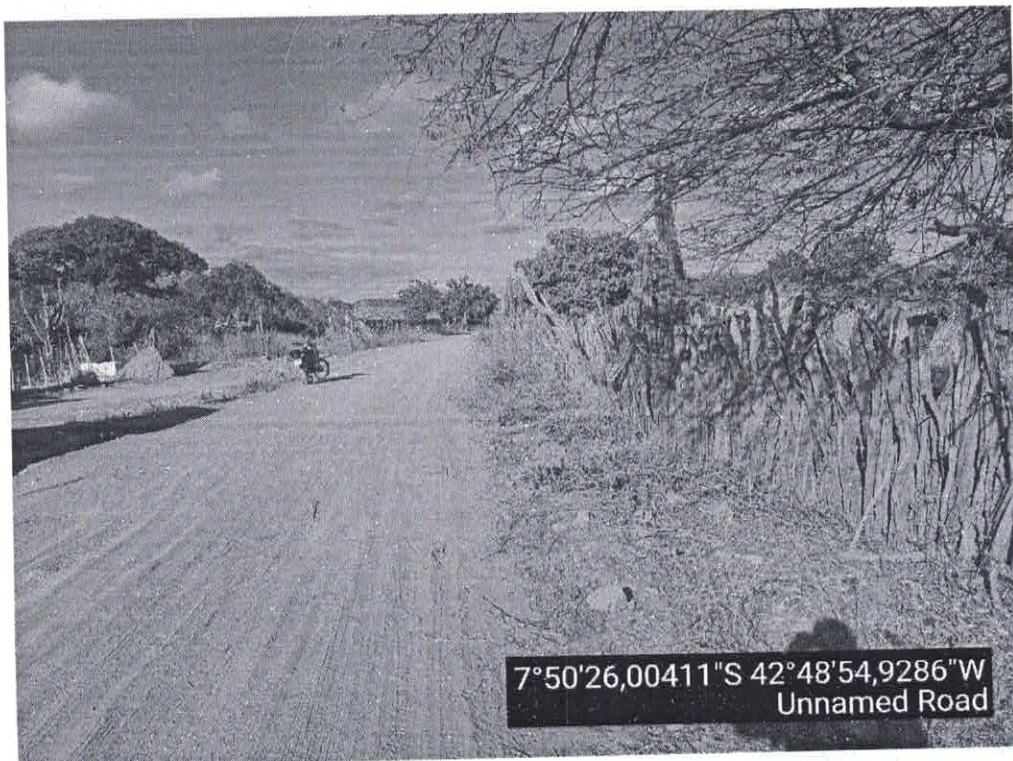


Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
SECRETARIA DE OBRAS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



7°50'31,3775"S 42°48'59,21524"W



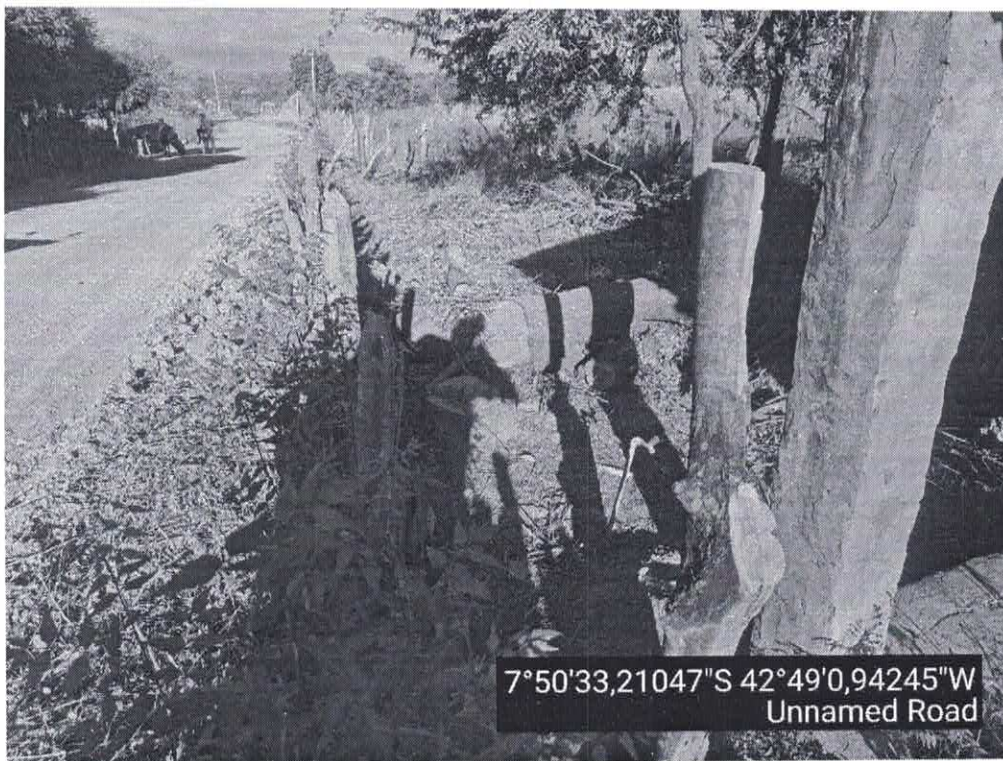
7°50'26,00411"S 42°48'54,9286"W
Unnamed Road



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
SECRETARIA DE OBRAS



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



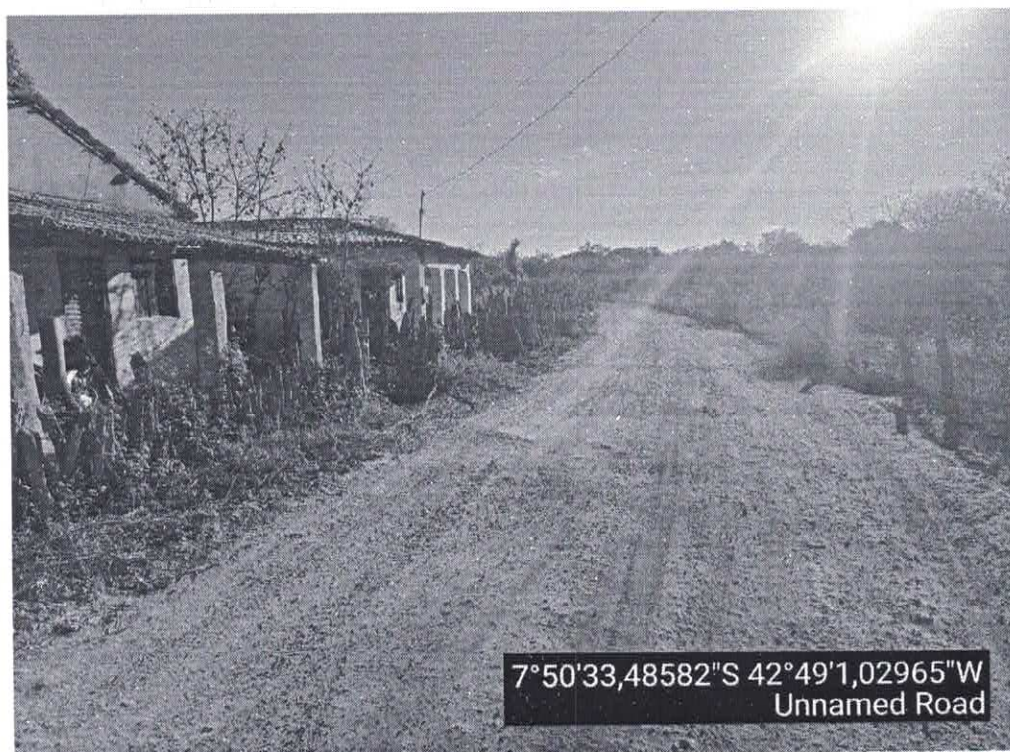


Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
SECRETARIA DE OBRAS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



7°50'33,00905"S 42°49'0,37094"W
Unnamed Road

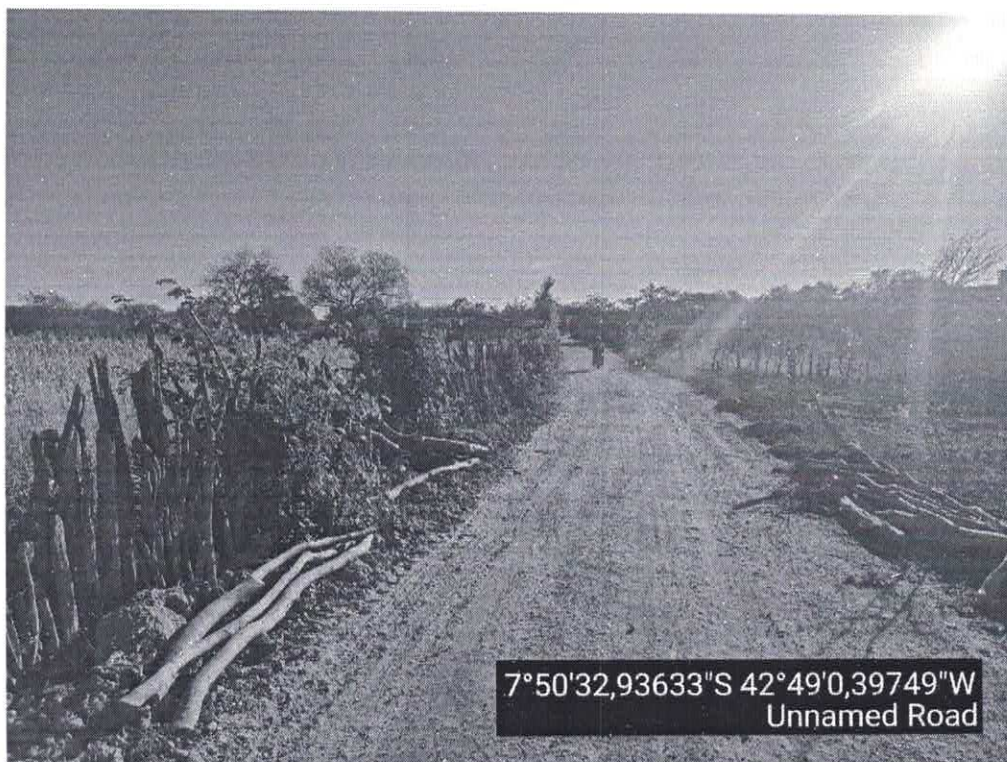


7°50'33,48582"S 42°49'1,02965"W
Unnamed Road

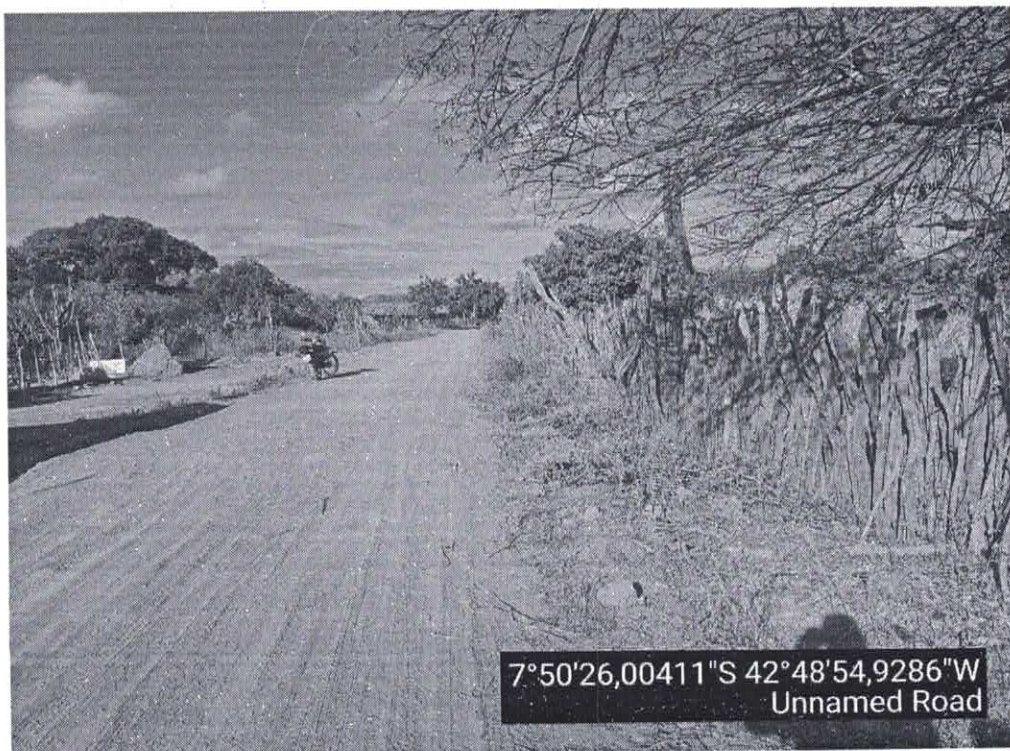


Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí
SECRETARIA DE OBRAS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



7°50'32,93633"S 42°49'0,39749"W
Unnamed Road



7°50'26,00411"S 42°48'54,9286"W
Unnamed Road



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

1920260062939



1. Responsável Técnico

ERIVALDO PARAGUAI DOS REIS SILVA

Título profissional: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

RNP: 1919832769 Registro: 38197

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE PAJEU DO PIAUI

CPF/CNPJ: 01612602000162

Logradouro: RUA MARIA RIBEIRO ANTUNES

Nº: 0

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PAJEU DO PIAUI

UF: PI

CEP: 64898-000

Contrato: Sem número

celebrado em

23/07/2026

Vinculado à ART:

Valor: R\$ 6.000,00

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: LOCALIDADE QUERO VER

Nº: 0

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PAJEU DO PIAUI

UF: PI

CEP: 64898-000

Data de Início: 01/07/2026

Previsão de Término:

23/07/2026

Coordenadas Geográficas:

-7.8422954, -42.816639

Finalidade: INFRA-ESTRUTURA

Código:

Proprietário: MUNICIPIO DE PAJEU DO PIAUI

CPF/CNPJ: 01612602000162

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

PROJETO DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS

Quantidade

1,0000

Unidade

unidade

FISCALIZAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS

Quantidade

1,0000

Unidade

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO PARA A ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE QUERO VER, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUI

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAJEU DO PIAUI - PI

23 de Julho de 2026

Local

Data

Documento assinado eletronicamente com
credenciais de login e senha por:
ERIVALDO PARAGUAI DOS REIS SILVA
RNP: 1919832769
Data: 23/07/26 11:33

ERIVALDO PARAGUAI DOS REIS SILVA - CPF: 02579582312

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confca.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.





Valor ART: R\$ 108,39 Registrada em 23/07/2026 11:14:15 Valor Pago: R\$ 108,39

Nosso Número: 8201879430 Baixada em:



ANEXO III

CONTRATO N° XXXXXXXXXXXX
Processo Administrativo nº XXXXXXXXXXXXXXXX – Dispensa Eletrônica nº

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAJEÚ-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA XXXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE PAJEÚ/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede xxxxxxxx, s/n, Centro, Pajeú-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, CNPJ nº XXXXXXXX, endereço xxxxxxxx, neste ato representado, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o contrato, previsto na Dispensa Eletrônica Nº xxxxxx formalizada nos autos do Processo Administrativo nº xxxxxxxxxxxx, observadas as prescrições da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e pelas condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.

1.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

1.4 A CONTRATADA fornecerá os objetos rigorosamente de acordo com os termos deste contrato, sem prejuízo das prescrições e obrigações previstas no Edital e anexo, de acordo com o presente instrumento de forma complementar para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES, PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até ____ de ____ de ____ podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores se for o caso.

2.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ-PI

2.2.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ-PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

2.2.2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de () dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

2.2.3. A execução dos serviços objeto desta contratação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos



trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

2.2.4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

2.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

2.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de () _____, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.4.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4.4 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de () _____, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4.5 Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

2.4.6 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global do presente CONTRATO é de R\$ xxxxxxxxxxx, destinado a atender a demanda da contratante pelo período de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os serviços correrão por conta de recursos oriundos da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxx; Projeto/Atividade:xxxx; Elemento de Despesa: xxxxxx; Fonte de Recursos: xxxx.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Pajeú-PI, através do setor competente, em até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a execução dos serviços, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 03 (três) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade fiscal junto à união, estado e município, CNDT e FGTS, Autorização de execução dos serviços, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

5.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os objetos fornecidos.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.



5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução dos serviços.

5.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação das formalidades acima previstas, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação e em caso de pendência o pagamento será suspenso, até regularização fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.6 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura xxxxxxxxxxxxxxxx, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Além das obrigações e condições fixadas no Edital e seus nexos, as partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 A CONTRATADA deve, além das demais obrigações descritas nas legislações aplicáveis à contratação, deve:

- 7.2.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- 7.2.2. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 7.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios de qualidade, defeitos ou incorreções;
- 7.2.4. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 7.2.5. Observar as normas de higiene e vigilância sanitária;
- 7.2.6. Garantir que o objeto seja efetivamente fornecido a CONTRATANTE;
- 7.2.7. Controlar para que a execução dos serviços ocorra nos prazos e condições especificadas nesse contrato;
- 7.2.8. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da execução dos serviços e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- 7.2.9. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
- 7.2.10. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato;
- 7.2.11. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por lei.

7.3 São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- 7.3.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- 7.3.2. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato, salvo nos casos autorizados e devidamente justificados;
- 7.3.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

7.4. A CONTRATANTE, além das demais obrigações descritas na legislação, deve:

- 7.4.1. Expedir as Autorizações de execução dos serviços e Nota de Empenho;
- 7.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;



7.4.3. Designar servidores da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;

7.4.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

8.2 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado, a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, conforme previsto no artigo 111, II, da Lei Federal 14.133/21.

8.3 O presente contrato será extinto nas hipóteses previstas no art. 155 da lei 14.133/21.

8.3 A rescisão por culpa do contratado dará ensejo às responsabilidades administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21).

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Caso a contratado apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Sistema de Cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, conforme previsto no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula sexta desse contrato, é vedado qualquer reajustamento de preços, salvo na hipótese de revisão ou reajuste dos preços contratados para manutenção do equilíbrio financeiro do contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A contratante designará o servidor xxxxxxxxxxxx, que atuará como o fiscal do presente Contrato, a qual acompanhará a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

12.1 O CONTRATADO responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

13.1 A formalização desse instrumento foi motivada em face da necessidade de atender as necessidades dos programas e ações mantidas pelas secretaria contratante.

13.2 O presente contrato vincula - se ao Processo Administrativo xxxxxxxxxxxx, ao Edital e anexos do procedimento de Dispensa de Licitação Nº xxxxxxxxxxxx, bem como à proposta da CONTRATADA e demais documentos que instruem o processo para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.1 Fica eleito o foro de Canto do Buriti, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

14.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PAJEÚ - PI, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

Sec. Mun. de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

Xxxxxxxx